

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
07 de Julho de 2014 - Segunda feira
Circulação: 07.07.2014 às 17:30h
Tiragem: 450 exemplares com 36 páginas
Nº 5748

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4206 DE 07 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1475, de 27/04/12 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2105/2014-6AB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Giselle Rodrigues Ramos do cargo em comissão de Subgerente de Assuntos Jurídicos do Projeto "Suporte Jurídico e Administrativo", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 07 de julho de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4207 DE 07 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1475, de 27/04/12 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2105/2014-6AB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Maria Bernadeth da Costa Gonçalves Barreto para exercer o cargo em comissão de Subgerente de Assuntos Jurídicos do Projeto "Suporte Jurídico e Administrativo", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 07 de julho de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4208 DE 07 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2276/2014-6AB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Nomear Najara Miranda da Silva para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Unidade de Veículos/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Código F6I-3, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 07 de julho de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4209 DE 07 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 027101-6AB/SEC/SETRAP,

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
Vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Lucinete Corrêa Tavares
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Ademildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Marcelo Bispo Corrêa
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Benedita Barbosa Vieira (Interina)
Desenvolvimento Rural: César Quéops Monteiro da Silva (Interino)
Cultura: Eury Salles Farias
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima
Educação: Elda Gomes Araújo
Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Amilton Lobato Coufinho
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro (interino)
Setrap: Laura Salime Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe
SEGOV: Juliano Del Castillo Silva
Relações Institucionais: Luis Nei da Silva Banha (interino)

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC – Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Joseane Carvalho
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Nilton Quintas Alexópulos (interino)
Hemoap: Arlene Cavalcante Araújo
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Carlos José da Silva Porto
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Perseu da Silva Aparício

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Feria: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

RESOLVE:

Nomear **Francisco Barbosa Almeida**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Classe I, Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/CPL, Código CDI-1, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 07 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4210 DE 07 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 027072/2014-GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Exonerar **Raimundo Nonato Martins** da função comissionada de Secretário Administrativo/DET, Código CDI-1, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 07 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

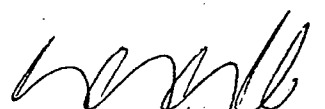
DECRETO Nº 4211 DE 07 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 027072/2014-GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Nomear **Maria Dolores Gomes de Andrade**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Classe 3ª. Padrão VI, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/DET, Código CDI-1, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 07 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4212 DE 07 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 027071/2014-GAB/SEC/SETRAP,

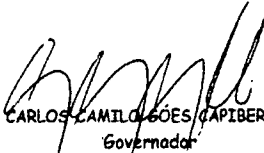
RESOLVE:

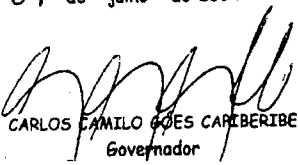
Exonerar Odílio Andrade Bonfim Filho da função comissionada de Secretário Executivo, Código CDI-2, da Secretaria de Estado de Transportes.

Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 03 de julho de 2014.

Macapá, 07 de julho de 2014

Macapá, 07 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4213 DE 07 DE JULHO DE 2014

DECRETO Nº 4215 DE 07 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 027071/2014-GAB/SEC/SETRAP,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0571/2014-GAB/SEMA,

RESOLVE:

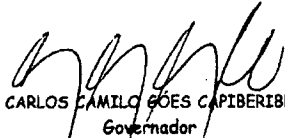
RESOLVE:

Nomear Odílio Andrade Bonfim Filho, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, Classe 3ª, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/DET (Projetos de Engenharia), Código CDI-2, da Secretaria de Estado de Transportes.

Autorizar Grayton Tavares Toledo, Secretário de Estado do Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da 6ª Reunião do Comitê de Integração de Políticas Ambientais – CIPAM, bem como reunião sobre o Cadastro Ambiental Rural – CAR, no período de 09 e 12 de julho de 2014.

Macapá, 07 de julho de 2014

Macapá, 07 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4214 DE 07 DE JULHO DE 2014

DECRETO Nº 4216 DE 07 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 525/2014-GAB/FCRIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0571/2014-GAB/SEMA,

RESOLVE:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Albino Lutiani da Costa Brito do cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, Código F6S-2, da

Designar Rosângela Pariz Bitencourt, Chêfe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente, durante o impedimento do titular, no período de 09 e 12 de julho de 2014.

ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Diretor(Interino)
Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



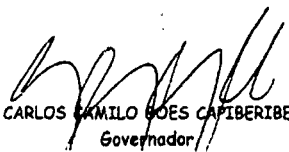
PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar R\$ 5,00
Exemplar Atrasado R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50
Centímetro para Compor R\$ 8,00
Página Exclusiva R\$ 430,00
Proclama de Casamento R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a
publicação de matérias apresentadas em
desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Macapá, 07 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

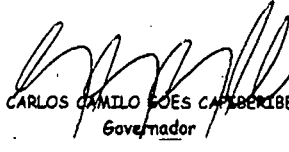
DECRETO Nº 4217 DE 07 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/9311,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Álvaro Alex Cordeiro Rodrigues do cargo de Provimento Efetivo de Professor - Educação Física, Classe "C", Padrão 01, Cadastro nº 1104055, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 01 de fevereiro de 2014.

Macapá, 07 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

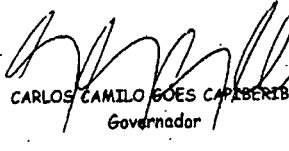
DECRETO Nº 4218 DE 07 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/11642,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Leiliane Penafort da Silva do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Educacional - Administração, Classe "3ª", Padrão I, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, Cadastro nº 1113755, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 01 de março de 2014.

Macapá, 07 de julho de 2014.


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4219 DE 07 DE JULHO DE 2014

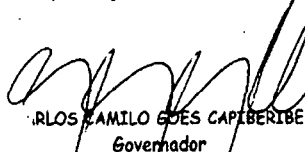
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2013/82949,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Josicleide da Conceição Marques do cargo de Provimento Efetivo de Professor - Língua Espanhola, Classe "C", Padrão I,

Cadastro nº 1112252, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2013.

Macapá, 07 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

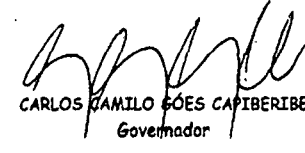
DECRETO Nº 4220 DE 07 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/5770,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "A", Padrão 05, Grupo Magistério, Cadastro nº 899577, ocupado pelo servidor Sidinei dos Santos Melo, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, a contar de 20 de janeiro de 2014, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 07 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

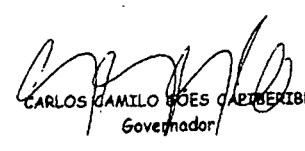
DECRETO Nº 4221 DE 07 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0979, de 27 de fevereiro de 2014 e o Convênio nº 002/2014-MPE/GEA, e tendo em vista o contido no Processo nº 28760.401/14,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Ministério Público do Estado do Amapá - MP/AP, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 30 de junho de 2014, a servidora Valdici Fernandes de Souza, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1019720, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Administração.

Macapá, 07 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador**Secretarias Extraordinárias****Secretaria Extraordinária em Brasília**

Divinaide da Costa Ribeiro

PORTARIA Nº 006/2014-SEAB

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ GOVERNO EM BRASÍLIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo

Decreto nº 3021, de 30 maio de 2011.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **Avelino Rafael Coelho Pereira**, Chefe de Gabinete, da sede de suas atribuições, Brasília-DF, até a cidade de Goiânia, no período nos dias 07 e 08/07/2014, com o objetivo de participar de reunião e assinatura do Convênio referente ao Projeto Visão para Todos do Estado do Amapá, convênio firmado entre o Governo do Estado do Amapá e a Universidade Federal de Goiás UFG.

Brasília, em 07 de julho de 2014.

Divinalda da Costa Ribeiro
Secretária de Estado - SEAB

PORTARIA Nº 007/2014-SEAB

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ GOVERNO EM BRASÍLIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3021, de 30 maio de 2011.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **Coamo de Oliveira Aureliano**, Assessor Técnico Nível I, da sede de suas atribuições, Brasília-DF, até a cidade de Goiânia, no período no dia 07/07/2014, com o objetivo de colher as assinaturas do Convênio referente ao Projeto Visão para Todos do Estado do Amapá, convênio firmado entre o Governo do Estado do Amapá e a Universidade Federal de Goiás UFG.

Brasília, em 07 de julho de 2014.

Divinalda da Costa Ribeiro
Secretária de Estado - SEAB

Órgãos Estratégicos de Execução**Gabinete Civil**

Délcio Ferreira de Magalhães

PORTARIA Nº 096/14-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Memo nº 09/14-CAI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **PAULO RONALDO ALMEIDA DE ALMEIDA**, Coordenador de Articulação Institucional, Código CDS-3, lotado neste Gabinete do Governador, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Arquipélago do Baique, acompanhou a Entrega de Passarelas, Centros Comunitários e Inaugurações de Escolas, no período de 01 a 04.07.14.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 07 de julho de 2014.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 097/14-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Ofício nº 122/2014-SEPI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **IRACI RAIMUNDA GALIBIS NUNES**, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Aldeia Araminã, Terra Indígena Wajapi, a fim de participar de uma reunião sobre Curso de Professores Indígenas Wajapi, nos dias 01 e 02.07.14.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 07 de julho de 2014.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 098/14-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Ofício nº 123/2014-SEPI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **COARACI MACIAL GABRIEL**, Secretário Extraordinário, Código CDS-4, lotado na Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Aldeia Araminã, Terra Indígena Wajapi, a fim de participar da abertura de Curso de Professores Indígenas Wajapi, nos dias 01 e 02.07.14.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 07 de julho de 2014.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete do Governador

Defensoria Pública

Ivanci Magno de Oliveira

PORTARIA
Nº. 050/2014-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0008, de 20.12.94 e pelo Decreto nº 022, de 03 de janeiro de 2011, e o contido no Ofício nº 74/2014, advindo da Vara Única da Comarca de Ferreira Gomes/AP.

RESOLVE:

Designar a Advogada **RITTA DE CÁSSIA RIBEIRO DE BRITO**, OAB/AP nº 1264, Chefe do Núcleo Regional de Ferreira Gomes, CNR, lotado nesta Instituição, para viajar da sede de suas atividades - Ferreira Gomes/AP, até o Município de Itauba / AP, no dia 11/07/2014, a fim de participar da Ação Itinerante no referido Município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 07 DE JULHO DE 2014.

IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA
Defensor Público-Geral do Estado

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Marcelo Magno Bispo Corrêa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
(REPETIÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇO Nº 07/2014-CBMAP

(PROCESSO Nº 13.000.159/2014)

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 243/2014-CBMAP, de 09/06/2014, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e do Decreto nº 7.892 de 23 de maio de 2013, com aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação conforme abaixo:

Modalidade: **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA.**

Tipo: **Menor Preço.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição de equipamentos e materiais de multimídia (câmera fotográfica digital, flash externo, cartão de memória,...) destinadas ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP.**

A repetição se dará somente para os itens 06, 08 e 09 do anexo I do edital, em virtude não haver obtido êxito na Licitação anterior.

Acolhimento das Propostas: A partir das 08h00min

do dia 09 de julho de 2014, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Abertura das Propostas: Às 09h00min do dia 22 de julho de 2014, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Obs.: O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br> e eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio das 09h00min às 13h00min.

Macapá, 07 de julho de 2014.

Clauberto Gonçalves Cunha - Cap BM
Pregoeiro do CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇO Nº 12/2014-CBMAP

(PROCESSO Nº 13.000.387/2014)

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 243/2014-CBMAP, de 09/06/2014, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e do Decreto nº 7.892 de 23 de maio de 2013, com aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação conforme abaixo:

Modalidade: **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA.**Tipo: **Menor Preço.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição de 20 (vinte) veículos novos zero km do tipo passeio/leve, destinados ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP.**

Acolhimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 09 de julho de 2014, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Abertura das Propostas: Às 09h00min do dia 24 de julho de 2014, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Obs.: O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br> e eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio das 09h00min às 13h00min.

Macapá, 07 de julho de 2014.

Clauberto Gonçalves Cunha - Cap BM
Pregoeiro do CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
NA FORMA ELETRÔNICA Nº 05/2014-CPL/CBMAP
(PROCESSO Nº 13.000.530/2014)

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá e esta CPL, designada pela Portaria nº 244/2014-CBMAP, de 09/06/2014, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Estadual nº 2.648, de 18 de junho de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, realizará dispensa de licitação, na forma eletrônica, conforme abaixo:

Tipo: **Menor Preço.**

Objeto: **Aquisição de Projetores Multimídia para atender**

as necessidades pedagógicas de ensino, pesquisa e extensão da Diretoria de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP. Acolhimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 09 de julho de 2014, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>. Abertura das Propostas: As 09h00min do dia 22 de julho de 2014, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>. Obs.: O aviso completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br> e eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio das 09h00min às 13h00min através do e-mail: cpl.cbmap@hotmail.com.

Macapá, 07 de julho de 2014.

Clauberito Gonçalves Cunha – Cap BM
Presidente da CPL/CBMAP

Polícia Militar

Cel. PM. Aclemildo Barbosa dos Santos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**

HOMOLOGO, em 07/07/2014

Aclemildo Barbosa dos Santos – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 003/2014 - CPL/DA/PMAP

PROCESSO Nº 340101.2014.00549 – DOF
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO (FUZIL DE PRECISÃO – TIPO SNIPER) E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA A PMAP.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2014
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, Inciso "I", da Lei 8.666/1993.

CONTRATADA: INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL
CNPJ: 00.444.232/0007-24
VALOR: R\$ 24.970,10 (Vinte e quatro mil novecentos e setenta reais e dez centavos).

Macapá-AP, 07 de julho de 2014

JOSIENE MENEZES F. RODRIGUES – CAP PM
Presidente da CPL/DA/PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014-CPL/DA/PMAP
PROCESSO Nº 340101.2014.00549 – DOF/PMAP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO (FUZIL DE PRECISÃO – TIPO SNIPER) E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA A PMAP.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, Inciso "I", da Lei 8.666/1993.

CONTRATADA: INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL
CNPJ: 00.444.232/0007-24
VALOR: R\$ 24.970,10 (Vinte e quatro mil novecentos e setenta reais e dez centavos).

DESCRIÇÃO
FUZIL DE PRECISÃO AGLC .308 - Calibre: 7,62x51mm (.308 Winchester); funcionamento: repetição, ação Mauser; Peso: 4,7Kg (descarregada e sem acessórios); Comprimento: 1.200mm; Cano: Ralado a direita, passo 304,8mm (12"); coroa fixa; caixa da culatra em aço; acabamento superficial em verniz ou pintura, acompanhado de: 01 (um) bipé telescópico em alumínio, modelo L, com as dimensões de 10 x 4 x 2 polegadas; 01 (uma) luneta telescópica com aumento de 10 vezes, objetiva de 40 mm e retícula LR/T M1 Mil DOT; 01 (um) par de anéis de fixação; batedeira; maleta de alumínio e bolsa de transporte (próprios ao uso do fuzil de precisão AGLC .308).
- O armamento deverá conter a gravação do Brasão das Armas da República e da Polícia

Militar do Amapá com a sigla "PMAP" e número de série.

- Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de matéria-prima e/ou fabricação, apresentados em todos os componentes do armamento, imprescindíveis ou não ao pleno funcionamento do mesmo.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	02	R\$ 12.485,05	R\$ 24.970,10

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada consideração do Exmo. Sr. Comandante Geral da PMAP a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja aquisição possui amparo legal na égide do Art. 25, "I", da Lei 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a aquisição dos armamentos descritos acima em virtude da necessidade de a Instituição prover meios logísticos adequados aos policiais que executam suas atividades no Batalhão de Operações Especiais viabilizando a utilização de equipamentos que favoreçam a segurança e a eficácia das ações policiais, quando no exercício de suas atribuições legais.

A escolha do fornecedor justifica-se em razão da empresa IMBEL ser fornecedora exclusiva no país do objeto do certame, conforme se verifica na Declaração de Exclusividade de fornecimento expedida pela Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança – ABIMDE e estar devidamente autorizada a fabricar e a comercializar o produto conforme Título de Registro e Apostilamento do Exército expedidos pela Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC) do Exército Brasileiro, constando nos autos do processo.

Assim, a ausência de licitação e a consequente contratação direta da empresa supramencionada encontram amparo legal, em face de a situação fática enquadrar-se em hipótese de inexigibilidade licitatória, conforme se verifica pela leitura do art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

A aceitabilidade do preço apresentado pela futura contratada justifica-se em razão de sua compatibilidade com o praticado junto a outros órgãos e entidades da Administração Pública e com o estimado pela administração, conforme documentação comprobatória presente nos autos do processo.

Cumram-se assim, as exigências do Art. 26, incisos II e III da Lei 8.666/93 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Ante o exposto, submetemos o presente Termo de Inexigibilidade Licitatória, com as devidas justificativas, à apreciação e ratificação de Vossa Excelência, bem como a publicação no Diário Oficial do Estado como condição para eficácia do ato.

Macapá-AP, 07 de julho de 2014.

JOSIENE MENEZES F. RODRIGUES – CAP PM
Presidente da CPL/DA/PMAP

Ratifico nos termos da Lei
Em: 07/07/2014

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS – CEL PM
Comandante Geral da PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**

HOMOLOGO, em 07/07/2014

Aclemildo Barbosa dos Santos – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 004/2014 - CPL/DA/PMAP

PROCESSO Nº 340101.2014.00654 – DOF
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE ATUALIZAÇÃO NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA SERVIDORES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2014
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, Inciso "II", c/c art. 13, VI da Lei 8.666/1993.

CONTRATADA: TREIDE APOIO EMPRESARIAL - LTDA

CNPJ: 01.920.819/0001-30

VALOR: R\$ 31.080,00 (Trinta e um mil e oitenta reais).

Macapá-AP, 07 de julho de 2014.

JOSIENE MENEZES F. RODRIGUES – CAP PM
Presidente da CPL/DA/PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 004/2014 - CPL/DA/PMAP

PROCESSO Nº: 340101.2014.00654 – DOF
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE ATUALIZAÇÃO NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA SERVIDORES DA PMAP.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, II, c/c ART. 13, VI, DA LEI 8666/93.

EMPRESA: TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 01.920.819/0001-30

VALOR: R\$ 31.080,00 (TRINTA E UM MIL E OITENTA REAIS).

DESCRIÇÃO		
Curso de Atualização em Licitações e Contratos: Inovações Legislativas e Jurisprudência do Tribunal de Contas da União.		
Número de Inscrições	VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)	
	Unitário	Unitário
12*	2.590,00	31.080,00

* Com direito a 03 (três) Cortesias.

JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Comandante Geral, para competente autorização e ratificação, submeto à apreciação de V. Ex.ª a presente JUSTIFICATIVA, objetivando a contratação direta da empresa TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA para ministrar cursos de capacitação aos militares que desempenham suas atribuições na Diretoria Administrativa da Instituição, com fundamento legal no Art. 25, II, c/c o Art. 13, VI da Lei nº 8666/93.

A Capacitação, profissional é um compromisso da Administração Pública, e a Polícia Militar do Amapá, como órgão da Administração Direta, é sensível a esta necessidade, pois um profissional qualificado e capacitado ao desenvolvimento de suas funções reflete numa administração competente e numa prestação de serviço público com qualidade.

Neste sentido, considerando a necessidade de aprimoramento dos servidores que desempenham suas atribuições na Diretoria Administrativa, na Assessoria Jurídica e na Diretoria de Orçamentos e

Finanças da Instituição, verifica-se que é imprescindível oportunizar a participação em curso acerca da matéria Licitações e Contratos, para que desempenhem suas funções pautados nos princípios da legalidade, da moralidade e da eficiência.

Note-se que o objeto da contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade licitatória, serviço técnico profissional especializado, conforme aduz o dispositivo legal transcrito abaixo:

Lei n.º 8666/93

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

É importante esclarecer que o curso a ser ofertado pela empresa, é aberto, ou seja, permite a participação de qualquer interessado, sendo fixado e programado pelo seu idealizador. Diferentemente dos cursos fechados, que são voltados para grupos certos e determinados de indivíduos, elaborados de acordo com metodologia e horários previamente fixados pelo contratante.

Neste sentido, é pacífica a doutrina e a jurisprudência de que os cursos abertos são contratados mediante procedimento de inexigibilidade licitatória, desde que apresentem natureza singular e o profissional seja de notória especialização. Para demonstrar tal assertiva, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes assevera que:

"É Inexigível a licitação para a matrícula de servidor em curso oferecido por instituição privada de treinamento, porque esses eventos são realizados em períodos determinados, mostrando-se inviável a competição. Contudo, para a realização de seminários fechados, promovido por qualquer dessas mesmas instituições, é, em princípio, exigível a licitação, porque o interesse e conveniência de treinamento podem ser determinados pela Administração, ao contrário do caso anterior, em que a oportunidade é ditada pelas instituições".

A Advocacia Geral da União, ao emitir a Orientação Normativa n.º 18, corrobora o posicionamento acima, senão vejamos:

"contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei n.º 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista".

Por fim, registre-se que tal entendimento já foi sumulado pelo TCU, em março de 2010, através da Súmula n.º 252, transcrita *in verbis*:

A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei n.º 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

Na situação em tela, vislumbra-se o preenchimento de tais requisitos: primeiro, o serviço a ser contratado é técnico especializado (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal). Segundo, o objeto apresenta natureza singular, visto que o programa temático do curso, a carga horária, o período de realização, bastante oportuno, coincidente com a rotatividade dos membros da Diretoria Administrativa da PMAP, o local de realização - cidade de Macapá, local do domicílio dos servidores, fator de extrema relevância, pois oportuniza inscrever um número maior de policiais, visto que diminuem sensivelmente os custos, considerando um eventual deslocamento de Unidade de Federação, fatores que atendem as necessidades da PMAP

e que demonstram ser uma excelente oportunidade. E, terceiro, justifica-se a escolha da empresa TREIDE em face da notória especialização desta bem como de seu corpo técnico. A empresa está no mercado há duas décadas, contabilizando mais de 1300 (mil e trezentos) eventos e 50000 (cinquenta mil) participantes, conforme informações colhidas no sítio da empresa na Internet. Os instrutores dos cursos são profissionais com inquestionável experiência prática em matéria de Licitações e Contratos Administrativos (Advogados, consultores e professores universitários com sólida formação acadêmica, inclusive com publicação de literatura na área) requisitos que vislumbramos adequados a caracterizá-los como notórios especialistas no assunto.

No que diz respeito ao preço apresentado pela futura contratada, verifica-se que o mesmo está compatível com o praticado no mercado, visto que pesquisando outras empresas desse ramo de prestação de serviços, identificamos outros cursos sobre as temáticas licitações e contratos, com idêntica carga horária, com valores semelhantes ou até mesmo superiores. Destaque-se que o curso ora pleiteado está na 1ª edição, assim não foi possível anexar outras Notas Fiscais ou Notas de Empenho da empresa em relação a esse Curso, conforme documentação presente nos autos do processo.

Assim, para comprovar a compatibilidade dos preços ora propostos a Administração valeu-se de um contrato realizado com a Empresa Treide no ano passado, quando a referida empresa ofertou outro curso na área de licitações e contratos aqui no Estado, em que esta Instituição participou, sendo o valor do contrato compatível com o atual, conforme documentação acostada aos autos.

Cumpram-se assim, as exigências do Art. 26, Incisos II e III da lei 8.666/93 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Ante o exposto, submetemos o presente Termo de Inexigibilidade Licitatória, com as devidas justificativas, à apreciação e ratificação de Vossa Excelência, bem como a publicação no Diário Oficial do Estado como condição para eficácia do ato.

Macapá-AP, 07 de julho de 2014

JOSIENE MENEZES F. RODRIGUES – CAP PM
Presidente da CPL/DA/PMAP

Ratifico nos termos da Lei
Em: 07/07/2014

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS – CEL PM
Comandante Geral da PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

HOMOLOGO, em 07/07/2014

Aclemlido Barbosa dos Santos – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 002/2014 -
CPL/DA/PMAP
PROCESSO Nº 340101.2014.00546 – DOF
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMAMENTOS (PISTOLAS E CARABINAS CALIBRE .40) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2014
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, Inciso "I", da Lei 8.666/1993.
CONTRATADA: FORJAS TAURUS S.A
CNPJ: 92.781.335/0001-02
VALOR: R\$ 251.470,00 (Duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta reais).

Macapá-AP, 07 de julho de 2014

JOSIENE MENEZES F. RODRIGUES – CAP PM
Presidente da CPL/DA/PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 002/2014 -
CPL/DA/PMAP
PROCESSO Nº 340101.2014.00546 – DOF
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMAMENTOS (PISTOLAS E CARABINAS CALIBRE .40) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2014
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, Inciso "I", da Lei 8.666/1993.
CONTRATADA: FORJAS TAURUS S.A
CNPJ: 92.781.335/0001-02
VALOR: R\$ 251.470,00 (Duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta reais).

ITEM 01

PISTOLA CALIBRE .40 – fabricação nacional, semiautomática, acabamento oxidado preto, comprimento máximo do cano 125 mm, comprimento máximo total da pistola 217 mm, peso máximo com carregador vazio 975g, acompanhada de 03 (três) carregadores com capacidade para 16 (dezesseis) cartuchos, trabalho de tiro em simples e dupla ação, percussor flutuante, sistema de segurança contra disparos acidentais, trava manual e ambidestra com desarmador do cão, trava do percussor, ferrolho aberto após o último disparo, indicador de cartucho na câmera, placas do cabo de borracha, fundo do carregador em polímero, guia da mola recuperadora funcionando em metal, alça de mira fixa, com trilho para lanterna e com zarelho;

- Armamento com gravação do Brasão das Armas da República e da Polícia Militar do Amapá com a sigla "PMAP" e número de série;
- Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de matéria – prima e/ou fabricação, apresentados em todos os componentes do armamento, imprescindíveis ou não ao pleno funcionamento do mesmo, englobando mola, gatilho, cão, dentre outros. Marca: Taurus; Modelo PT100P.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	110	R\$ 1.796,00	R\$ 197.560,00

ITEM 02

CARABINA CALIBRE .40, de fabricação nacional, funcionamento semi automático, método Blowback, acabamento exterior pintado e interior foscada, cano com comprimento de 410mm, comprimento total de 890mm, ferrolho aberto após o último disparo,

aparelho de pontaria com massa de mira regulável em altura e alça de mira tipo tambor regulável, seletor ambidestro com posições de segurança e tiro a tiro, acompanhada de 03 (três) carregadores, sendo 02 (dois) com capacidade para 15 (quinze) cartuchos e 1 (um) com capacidade para 30 (trinta) cartuchos, percussor flutuante, coronha dobrável, e bandoleira de 3 (três) pontos;

- Armamento com gravação do Brasão das Armas da República e da Polícia Militar do Amapá com a sigla "PMAP" e número de série;
- Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de matéria – prima e/ou fabricação, apresentados em todos os componentes do armamento, imprescindíveis ou não ao pleno funcionamento do mesmo, englobando mola, gatilho, dentre outros. Marca: Taurus; Modelo CT40.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	15	R\$ 3.594,00	R\$ 53.910,00

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada consideração do Exmo. Sr. Comandante Geral da PMAP a presente justificativa, para efeito de

autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja aquisição possui amparo legal na égide do Art. 25, "I", da Lei 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a aquisição dos armamentos descritos acima em virtude da necessidade de a Instituição prover meios logísticos adequados aos policiais que executam suas atividades nas Unidades Operacionais, tanto na capital quanto no Interior do Estado viabilizando a utilização de equipamentos que favoreçam a segurança e a eficácia das ações policiais, quando no exercício de suas atribuições legais.

A opção da compra pelos armamentos tipo pistola e carabina calibre .40, de fabricação nacional, atende ao previsto no art. 190 do Decreto nº 3665 de 20 de novembro de 2000 (Regulamento para Fiscalização de Produtos Controlados (R-105) - Exército Brasileiro) do qual se extrai que qualquer solicitação de importação de produto controlado que tenha similar nacional será negada ou restringida pelo Exército Brasileiro.

A opção pelos modelos pretendidos se deu principalmente em razão da necessidade de aquisição de armamento que possua trava de segurança ambidestra, característica que permite o acionamento fácil da trava tanto por pessoas destros como não destros, sendo esse mecanismo de fundamental importância para a segurança dos Policiais Militares quando no desempenho de suas atividades.

No que diz respeito ao calibre .40, a escolha se deve em virtude de sua eficiência e excelente poder de parada, mesmo a distâncias consideráveis, especialmente no que é exigido nas ações realizadas pelas equipes especializadas.

Além disso, estes armamentos, quando comparado a outros similares de mesmo calibre, possibilitam ao agente de segurança portar um número maior de cartuchos no corpo da arma: até 15 (quinze) cartuchos no caso da Pistola .40 e até 30 cartuchos, no caso de Carabina .40, o que possibilita uma vantagem operacional, já que alarga o tempo entre a execução dos disparos e uma possível recarga tática ou emergencial do armamento.

A escolha do fornecedor justifica-se em razão da empresa FORJAS TAURUS S/A ser fornecedora exclusiva no país do objeto do certame, conforme se verifica na Declaração de Exclusividade de fornecimento expedida pela Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança - ABIMDE e pelo Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa - SIMDE, constando nos autos do processo.

Assim, a ausência de licitação e a consequente contratação direta da empresa supramencionada encontram amparo legal, em face de a situação fática enquadrar-se em hipótese de inexigibilidade licitatória, conforme se verifica pela leitura do art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

A aceitabilidade do preço apresentado pela futura contratada justifica-se em razão de sua compatibilidade com o praticado junto a outros órgãos e entidades da Administração Pública e com o estimado pela administração, conforme documentação comprobatória presente nos autos do processo.

Cumram-se assim, as exigências do Art. 26, incisos II e III da Lei 8.666/93 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Ante o exposto, submetemos o presente termo de Inexigibilidade Licitatória, com as devidas justificativas, à apreciação e ratificação de Vossa Excelência, bem como a publicação no Diário Oficial do Estado como condição para eficácia do ato.

Macapá-AP, 07 de julho de 2014.

JOSIENE MENEZES F. RODRIGUES - CAP PM
Presidente da CPL/DA/PMAP

Ratifico nos termos da Lei
Em: 07/07/2014

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

Secretarias de Estado

Administração

Benedita Barbosa Vieira (interina)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2014-CPL/SEAD

A Secretaria de Estado da Administração-SEAD, através de sua Comissão Permanente de Licitação, Portaria nº 617/2014-SEAD/GEA, de 21 de maio de 2014, publicada no D.O.E. Nº 5716, com circulação em 21 de maio de 2014, torna público que promoverá licitação, vinculada ao Processo nº 2014/13120-SEAD, na modalidade CONVITE, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global, para contratação de empresa para execução de serviços de reforma nos banheiros e pintura geral da Secretaria de Estado da Administração do Estado do Amapá. A referida Licitação ocorrerá no dia 15 de julho do ano corrente, às 10h00min, horário de Brasília. Para maiores informações aos licitantes, o edital da Carta Convite poderá ser adquirido na Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAD, sito à Av. FAB, nº 0087, Centro Administrativo, Bairro: Centro, CEP: 68.906-000, Macapá/AP, no horário normal de expediente. Telefone para contato nº (96) 3312-2610.

Macapá-AP, 07 de julho de 2014.

ELISANDRO COSTA GAMA
Presidente CPL/SEAD-

Desporto e Lazer

Raimunda Aurea Brito de Lima

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014 - CPL/SEDEL
PROCESSO Nº 15000357/2013 - CPL/SEDF

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria Nº 066/2014 - SEDEL, de junho de 2014, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, no horário e forma a seguir relacionadas, com base no que dispõe a Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Nº 5.450/2005 de 26/03/2007, do Decreto Nº 3555 de 08/08/2000 e Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais exigências aplicáveis, que tem como objeto, a Contratação de empresa especializada em serviços continuados de limpeza, conservação e apoio a

administração, em postos localizados nas dependências da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL e Centros Didáticos localizados no Estado do Amapá, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência. Anexo I do Edital e seus anexos.

INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação do Aviso na Imprensa Oficial e no site www.licitacoes-e.com.br até às 10h00min do dia 30/07/2014, (horário de Brasília-DF)

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h00min do dia 30/07/2014, (horário de Brasília-DF).

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 10h00min do dia 31/07/2014, (horário de Brasília-DF).

OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 546586

Informações pelos telefones (96) 3223 0932 / 9124 6935 das 08h00min às 14h00min, e e-mail cpl.sedel@yahoo.com.br ou sedelap@bol.com.br

Macapá(AP), 07 de Julho de 2014

José Zbysko T. de Oliveira Junior
Presidente - CPL/SEDEL/GEA
Decreto Nº 4054/2013 - GEA

Infra-Estrutura

Amilton Lobato Coutinho

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 07/07/2014.

AMILTON LOBATO COUTINHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

JUSTIFICATIVA Nº. 021/2014-CPL/SEINF

Processo nº: 2014/20546-SEINF

Assunto: Dispensa de Licitação

Fundamentação Legal: Artigo 23, Inciso II, alínea "a" e Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Credor: Cartório de Registro de Imóveis "Eloy Nunes" da Comarca de Macapá-AP.

Objeto: Prestação de Serviços Cartorários para Registro da Transferência do Lote nº 530 da Quadra 226, Setor 03, para o GEA, emissão da Certidão Vintenária e Certidão Negativa de Ônus Real, junto ao Cartório de Imóveis "Eloy Nunes" desta Comarca de Macapá-AP.

Valor: R\$-618,40 (seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Excelentíssimo Senhor Secretário,

A Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública, Artigo 23, Inciso II, alínea "a" e Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, cuida das hipóteses de **Dispensa de Licitação**. Tal dispositivo aplica-se no caso em apreço, tendo em vista que essa contratação se efetivará mediante a Prestação de Serviços Cartorários para Registro da Transferência do Lote nº 530 da Quadra 226, Setor 03, para o GEA, emissão da Certidão Vintenária e Certidão Negativa de Ônus Real, junto ao Cartório de Imóveis "Eloy Nunes" desta Comarca de Macapá-AP.

O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **dispensável** a licitação quando o valor para contratação de serviços for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, inciso II, alínea "a", R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Pelas razões acima expostas, visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da Lei, e, estando configurada a legalidade do procedimento que dá à Administração o amparo legal para proceder à contratação direta. Submetemos esta Justificativa à apreciação e ratificação do Excelentíssimo Senhor Secretário da SEINF, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que produza seus efeitos legais, conforme estabelece o Art. 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, como condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 03 de junho de 2014.

PEDRO DUARTE INAJOSA
Presidente - CPL/SEINF

Indústria e Comércio**José Reinaldo Alves Picanço**

PORTARIA (P) Nº 051/2014 – SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo.020/2014- GAB/SEICOM

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LILIAN DA SILVA MONTEIRO, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Modernização Administrativa, Código CDS-2, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao Arquipélago do Bailique, com objetivo de acompanhar o Exmo. Senhor Governador, para cobertura da entrega de: Escola, Fábrica de gelo, 03(três) Centros Comunitários, Passarelas e do Programa Luz para todos, no período de 01 a 04.07.2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 01 de julho de 2014.

ADRIANA CLAUDIA DIAS LACERDA
SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO/SEICOM

Setrap**Laura Salme Hage de Souza**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014- SETRAP

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES (órgão gerenciador) e A.N.GOMES – ME.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto Fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, através do Sistema de Registro de Preços, todos de primeira linha (novos), com prazo de validade de 01 (um) ano, para funcionamento da frota de veículos e equipamentos pertencentes à Secretaria de Estado de Transporte - SETRAP.

DOS PREÇOS REGISTRADOS: O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 213.669,54 (Duzentos e treze mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	Pneu 17.5X25	Uni	40	3.499,75	139.990,00
8	Pneu 215/75 R17,5 TRAÇÃO	Uni	24	1.161,66	27.879,84
18	Pneu 900X20 BORRACHUDO	Uni	34	1.347,05	45.799,70

VIGÊNCIA: Doze meses, incluídas as eventuais prorrogações, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

ASSINAM: Laura Salme Hage de Souza – Secretária/SETRAP e Adriano Neri Gomes – Rep. Legal A.N. Gomes – ME

Macapá-AP, 07 de julho de 2014.

Laura Salme Hage de Souza
Secretária-SETRAP

AVISO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014 – CPL/SETRAP**

Processo administrativo nº 60000487/2013. O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 181/2014-SETRAP, de 12 de Junho de 2014, com publicação e circulação no D.O.E. do dia 18 de junho de 2014, balizado pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e pelos demais dispositivos legais pertinentes à matéria, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que promoverá a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2014-CPL/SETRAP, do tipo "menor preço", sob a forma de execução indireta, no regime de "empitada por preço global" por lote, tendo como objeto a Contratação(ões) de Empresa(s) para Execução dos Serviços de Engenharia para Realocação das Aldeias

Indígenas de Tukay, Samaúma, Ywawka, Ahumá, Estrela e Kará, nos termos e condições fixadas neste Edital e em seu(s) anexo(s). Os interessados em obter maiores informações relativas à licitação objeto desta publicação, deverão dirigir-se à sede da SETRAP, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rodovia BR-210, KM-0 – São Lázaro, Macapá-AP, de Segunda à Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00 horas ou pelo Fone/Fax (96) 2101-4905, e-mail: cpl@setrap.ap.gov.br. **Outrossim, informamos que esta publicação encontra-se disponível no site do Governo do Estado do Amapá - http://www.ap.gov.br.** Se houver interesse das empresas em participar do certame, solicitamos que os representantes das empresas interessadas realizem a retirada dos anexos informados no corpo do Edital junto à CPL/SETRAP. O referido certame será realizado no dia 13/08/2014 às 10:00 horas, na sala de reuniões da CPL/SETRAP.

Macapá (AP), 07 de julho de 2014.

Marcus Vinicius Peres da Silva
Presidente da CPL/SETRAP

AVISO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2014 – CPL/SETRAP**

Processo administrativo nº 60007157/2013. O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 181/2014-SETRAP, de 12 de Junho de 2014, com publicação e circulação no D.O.E. do dia 18 de junho de 2014, balizado pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e pelos demais dispositivos legais pertinentes à matéria, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que promoverá a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 008/2014-CPL/SETRAP, do tipo "menor preço", sob a forma de execução indireta, no regime de "empitada por preço global", tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) Rodoviária na Rodovia BR 156/AP (tronco NORTE), no trecho entre o Km 633,90 PNV: 156BAP0370 (Est.0+0,00) – Km 690,40 PNV: BAP0410 (Est.11.872+10,00), perfazendo uma extensão total de 56,50Km, no valor estimado de R\$5.387.578,18 (cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e dezoito centavos), nos termos e condições fixadas neste Edital e em seu(s) anexo(s). Os interessados em obter maiores informações relativas à licitação objeto desta publicação, deverão dirigir-se à sede da SETRAP, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rodovia BR-210, KM-0 – São Lázaro, Macapá-AP, de Segunda à Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00 horas ou pelo Fone/Fax (96) 2101-4905, e-mail: cpl@setrap.ap.gov.br. **Outrossim, informamos que esta publicação encontra-se disponível no site do Governo do Estado do Amapá - http://www.ap.gov.br.** Se houver interesse das empresas em participar do certame, solicitamos que os representantes das empresas interessadas realizem a retirada dos anexos informados no corpo do Edital junto à CPL/SETRAP. O referido certame será realizado no dia 11/08/2014 às 10:00 horas, na sala de reuniões da CPL/SETRAP.

Macapá (AP), 07 de julho de 2014.

Marcus Vinicius Peres da Silva
Presidente da CPL/SETRAP

Saúde**Jardel Adailton Souza Nunes**EXTRATO
CONTRATO Nº 003/2014 – SESA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA: MEDICAR EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, COMO CONTRATADA.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ nº. 23.086.176/0001-03, órgão público integrante da Administração Direta do Estado do Amapá, com endereço na Av. Fab, 69, Centro, nesta cidade, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário de Saúde Sr. nomeado pelo Decreto nº 0637/2014, Sr. JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 228623/SSP-AP, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 289.545.643-72, residente e domiciliado na IND BL A-2 Fonte Nova Santana-AP, e de outro lado a empresa: MEDICAR EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 68.322.411/0001-37, e inscrição municipal nº 7411101, com sede na Av. Caramuru nº 644, Bairro: República- Ribeirão Preto/SP, tam como representante legal o Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 15.787.149-8, inscrito no CPF(MF) sob o nº 141.090.608-69, residente e domiciliado na Rua Padre Marcelino Champagnat, nº 1250, Condomínio Royal Park, CEP 14.110-000, Ribeirão Preto/SP, neste ato representado pelo Sr. MARCELO ANTONIO FLAUIT SANCHES, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade nº 15.250.317 SSP/SP, inscrito no CPF(MF) sob o nº 063.279.458-56, residente e domiciliado na Rua Anibal Ricardo Pinatti, nº 168, Bairro: Royal Parque Ribeirão Preto – SP, CEP: 14.110.000, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem respaldo legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 10.191, de 14.12.2001, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504, de 05 de agosto de 2005, Decreto Estadual nº. 2648/2007, Portaria Interministerial nº 217 de 31 de julho de 2006, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Estadual 044/ 2007, Constituição Federal de 1988, Art. 37, XXI; e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2014 – CPL/SESA, constante do Processo nº 2013/41497.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos tipo ambulâncias do TIPO A (simples remoção) e tipo D (UTI móvel) para prestação de serviços nas unidades hospitalares que compõem a rede Estadual de Saúde do Estado do Amapá, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I deste contrato, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

2.2 - No caso de prorrogação do prazo contratual, a SESA se reserva o direito de exigir, durante todo o período de prorrogação, o mesmo atendimento prestado no decorrer da vigência do termo inicial;

2.3 - Caso a CONTRATADA não tenha interesse em renovar o contrato, deverá manifestar formalmente sua intenção a SESA, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias antes da data prevista para o término da relação contratual

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O Contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início em 07/07/2014 e término em 07/07/2015, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com execução deste CONTRATO totalizam o valor estimado de R\$ 4.202.400,00 (Quatro milhões, duzentos e dois mil e quatrocentos reais) com valor mensal estimado de R\$ 350.200,00 (Trezentos e cinquenta mil e duzentos reais), que correrá a conta do Programa de Trabalho: _____, Fonte: 107, Elemento de Despesa: 33.90.39, sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 2.101.200,00 (Dois milhões, cento e um mil e duzentos reais), conforme Nota de Empenho

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO:

13.1 - No Interesse da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), por item, com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/1993.

13.2 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias.

13.3 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1 - São motivos para rescisão:

- O cumprimento irregular das cláusulas do presente Contrato;
- A paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à administração;
- O cometimento reiterado de faltas na execução do presente Contrato;
- A decretação de falência e a dissolução da sociedade;
- A rescisão do Contrato também poderá se efetuar nos termos do artigo 79 da Lei 8666/93, quando:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, aos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8666/93 e suas alterações;

II - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidos a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

III - Judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

Este Contrato deverá ser publicado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, não podendo ultrapassar o prazo de 20 (vinte) dias, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO:

Para propositura de qualquer ação, com base neste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, excluindo qualquer outro por qualquer privilégio que seja.

E por estarem assim, juntos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, também no fim assinadas.

Macapá-AP, 07 de Julho de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2013-CPL/SESA
PROCESSO 304.73248/2014
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER O HOSPITAL DE SANTANA/SESA CONFORME EMENDA PARLAMENTAR E DA PROPOSTA DE Nº 23086.176000/1120-76, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I - Termo de Referência.

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 08:00h, (horário de Brasília), do dia 03 de Julho de 2014.

Término do prazo de recebimento das propostas: 18 de julho de 2014, às 17:00h, (horário de Brasília).

Abertura da Sessão Para Lances: às 09:00h, do dia 21 de julho de 2014, (horário de Brasília)

Macapá-AP, 07 de julho de 2014.

Diego Lobato Pinheiro
Pregoeiro da CPL/SESA

Educação

Elda Gomes Araújo

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0003/2014 - SEED/AP

PARTES: GEAJAP e o. REDE DAS ASSOCIAÇÕES DAS ESCOLAS FAMILIAS DO AMAPÁ - RAEFAP.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a ajuda financeira em favor do CONVENIENTE para que os valores recebidos, na conformidade com o Plano de Aplicação, Cronograma de Desembolso e do Plano de Atendimento, que integram o presente, sejam aplicados junto a REDE DAS ASSOCIAÇÕES DAS ESCOLAS FAMILIAS DO AMAPÁ - RAEFAP, exclusivamente para os fins de despesas com pagamento de 69 (sessenta e nove) funcionários, compra de 740 (setecentos e quarenta) vagas para alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional e manutenção (consumo e serviços).

DO CRÉDITO: Os recursos destinados a execução do presente CONVÊNIO, serão provenientes das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado da Educação, devidamente empenhados, conforme nota de empenho nº 2014NE03138 emitida em 03/07/14, no valor de R\$ 1.871.511,84 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil quinhentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), e será custeada com recursos do Programa: Gerenciamento Administrativo - Educação, Desporto e Lazer, Ação: Manutenção e Implementação dos Serviços Administrativos do Complexo da SEED, Código: 12.122.0310.2268 - Elemento de Despesa: 3350-41 - Contribuições - Fonte: 107 (RP).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de junho de 2015, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, elucidando o período de prorrogação.

Data de Assinatura: 03/07/2014.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO e a conveniente Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO MAGAVE MIRANDA.

Elda Gomes de Araújo
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0004/2014 - SEED/AP

PARTES: GEAJAP e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

(SANTANA).

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a ajuda financeira em favor do CONVENIENTE para que os valores recebidos, na conformidade com o Plano de Aplicação, Cronograma de Desembolso e do Plano de Atendimento, que integram o presente, sejam aplicados junto a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE/SANTANA, exclusivamente para os fins de custear despesas com a compra de 134 (cento e trinta e quatro) vagas (Material, merenda escolar).

DO CRÉDITO: Os recursos destinados a execução do presente CONVÊNIO, serão provenientes das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado da Educação, devidamente empenhados, Nota de Empenho 2014NE03139 no valor de R\$ 37.420,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e vinte reais), serão provenientes das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado da Educação, que será custeada pelo Programa: Universalização e Qualidade do Ensino Fundamental; Ação: Manutenção e Implementação da Descentralização dos Recursos Financeiros para as Escolas de Ensino Fundamental, Código: 12.361.0200.2310, Elemento da Despesa: 3350.41 constante no Plano de aplicação.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de Abril de 2015, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, elucidando o período de prorrogação.

Data de Assinatura: 03/07/2014.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES ARAÚJO e a conveniente Sra. RITA REGINA ALVES DE ASSIS

Elda Gomes de Araújo
Secretária de Estado da Educação

Meio-Ambiente

Grayton Tavares Toledo

ATO CONJUNTO Nº 002/2014-SEMA/IMAP
18 DE JUNHO DE 2014

Considerando que atualmente o processo de licenciamento ambiental de atividades consideradas de alto impacto está atrelado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA e ao Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial-IMAP, Órgãos do Governo Estadual.

Considerando a necessidade inadiável de promover melhor controle, unicidade e racionalização dos trabalhos que ambos os órgãos vêm executando no uso de suas atribuições legais, resolvem:

Artigo 1º - Instituir o Grupo de Trabalho UHE Cachoeira Caldeirão, composto pelos servidores abaixo nomeados, sob a coordenação do primeiro, com objetivo de acompanhar e monitorar as atividades ambientais das condicionantes da Licença de Instalação nº 0556/2013, Processo nº 32000.1046/2008, acompanhados dos Programas Básicos Ambientais da empresa FIDP Energias do Brasil S.A, localizada no município de Porto Grande-AP

ITEM	SERVIDOR	ÓRGÃO	ESPECIALIZAÇÃO
01	ALCINDO JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	SEMA	ANALISTA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA INOVAÇÃO GEÓLOGO
02	FABRICIO BORGES OLIVEIRA	SEMA	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE BACHAREL EM DIREITO
03	RODR COSTA LEMES	SEMA	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE ENGENHEIRO AMBIENTAL
04	ALEXANDRE JOSE MACILADO BRAGANCA	SEMA	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE BIOLOGO
05	ROMULO FREIRE RODRIGUES	SEMA	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE ENGENHEIRO FLORESTAL
06	DANIELLE MARIANA MONTENEGRO IL SILVA	SEMA	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE ENGENHEIRA AGRONOMA
07	ANTONIO DO NASCIMENTO DA SILVA JUNIOR	IMAP	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE ENGENHEIRO AMBIENTAL

08	DENIS WERLEN BRAZÃO NUNES	IMAP	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE ECONOMISTA
09	JANIRA DAMASCENO DE LIMA	IMAP	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE ENGENHEIRA QUÍMICA
10	UIBIRÁ SENA SILVA	IMAP	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE ENGENHEIRO AMBIENTAL

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho deverá emitir Parecer Técnico em frequência trimestral com os resultados de suas atividades.

Artigo 3º - Este Ato Conjunto terá validade até que os Programas Ambientais do PRA e as Condicionantes do Processo de licenciamento do empreendimento tenham sido totalmente cumpridos.

Artigo 4º - Fica revogado o ATO CONJUNTO Nº 001/2014-IMAP/SEMA, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

Data de Assinatura: 18 de junho de 2014.

SIGNATÁRIOS:

Grayton Tavares Toledo - Secretária de Estado do Meio Ambiente-SEMA
Sônia Solange Martins Maciel - Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial-IMAP

Macapá, 18 de junho de 2014.

GRAYTON TAVARES TOLEDO
Secretária de Estado do Meio Ambiente
Diretor nº 3108 11

Cultura

Eury Salles Farias

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 021/2014-SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.

CONVENIADA: LIGA INDEPENDENTE DOS GRUPOS E ASSOCIAÇÕES JUNINAS DO AMAPÁ - LIGAJAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA para custear parte das despesas com a realização das programações, referente ao "III ARRAIÁ BEIRA RIO" a realizar-se-á em Macapá, conforme projeto básico em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicados em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Serão alocados recursos no valor de R\$ 1.294.500,00 (Um Milhão Duzentos e Noventa e Quatro Mil e Quinhentos Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003 (Região Metropolitana)

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza da Despesa: 33.50.43

Valor: R\$ 1.294.500,00

Fonte: 0101

Fonte: 0107

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 20 de agosto de 2014, para execução.

Assinaram o Governador do Estado do Amapá o Sr. Camilo Góes Capiberibe, e o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. Eury Salles Farias e o Sr. Roni Oliveira de Andrade - Presidente.

Macapá/AP, 02 de julho de 2014.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 022/2014-SECULT
CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.

CONVENIADA: CONFRARIA TUCUJU.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA para custear as despesas com a realização do projeto denominado "PICADEIRO CIDADÃO - INTEGRAÇÃO SOCIOCULTURAL NO COMPLEXO HABITACIONAL MACAPABA", conforme projeto básico em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicados em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Serão alocados recursos no valor de R\$ 136.316,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Trezentos e Dezesesseis Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza da Despesa: 33.50.43

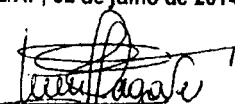
Valor: R\$ 136.316,00

Fonte: 0101

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 06 de outubro de 2014, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. Eury Salles Farias e a Sra. Telma Terezinha da Silva Costa - Presidente.

Macapá/AP, 02 de julho de 2014.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 023/2014-SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.

CONVENIADA: COLETIVO FORTE CUMAU.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA para custear parte das despesas com a realização das programações, referente ao "IV FEIRA JUNINA DE SANTANA 18º CONCURSO DE QUADRILHAS DA LIGA DAS ASSOCIAÇÕES JUNINAS DE SANTANA LAJS" a realizar-se-á no município de Santana, conforme projeto básico em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicados em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Serão alocados recursos no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003 (Região Metropolitana)

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza da Despesa: 33.50.43

Valor: R\$ 200.000,00

Fonte: 0101

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 30 de julho de 2014, para execução.

Assinaram o Governador do Estado do Estado do Amapá o Sr. Camilo Góes Capiberibe, o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. Eury Salles Farias e a Sra. Elizangela Costa Figueira - Presidente.

Macapá/AP, 02 de julho de 2014.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 024/2014-SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO YLÉ DA OXUM APARÁ (ABYOA).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA para custear as despesas com a realização do projeto denominado "FESTIVIDADE EM HOMENAGEM AO GLORIOSO SÃO JOÃO", conforme projeto básico em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicados em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Serão alocados recursos no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza da Despesa: 33.50.43

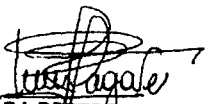
Valor: R\$ 100.000,00

Fonte: 0101

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 06 de julho de 2014, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. Eury Salles Farias e o Sr. Salvino de Jesus dos Santos - Presidente.

Macapá/AP, 02 de julho de 2014.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 025/2014-SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.

CONVENIADA: CONFRARIA TUCUJU.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA para custear parte das despesas com a realização do projeto denominado "FESTA NA ROÇA 2014", conforme projeto básico em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas

disposições legais que sejam aplicados em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Serão alocados recursos no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza da Despesa: 33.50.43

Valor: R\$ 30.000,00

Fonte: 0101

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 06 de julho de 2014, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. Eury Salles Farias e a Sra. Telma Terezinha da Silva Costa - Presidente.

Macapá/AP, 02 de julho de 2014.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 026/2014-SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.

CONVENIADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TECNOLOGIA DE GESTÃO, INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ENERGIA - SIGETECH.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA para custear parte das despesas com a realização do projeto denominado "CIRCUITO AMAPÁ - EMPREENDEDORISMO, ARTE E CULTURA", conforme projeto básico em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicados em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Serão alocados recursos no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza da Despesa: 33.50.43

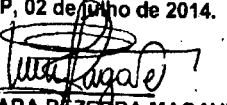
Valor: R\$ 750.000,00

Fonte: 0107

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 20 de dezembro de 2014, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. Eury Salles Farias e a Sra. Jessica Paula Monteiro Oliveira - Presidente.

Macapá/AP, 02 de julho de 2014.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 027/2014-SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.

CONVENIADA: CONFRARIA TUCUJU.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA para custear parte das despesas com a realização do projeto denominado "FESTA DE SÃO CRISTOVÃO - 2014", conforme projeto básico em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicados em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Serão alocados recursos no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza da Despesa: 33.50.43

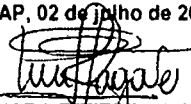
Valor: R\$ 50.000,00

Fonte: 0107

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 30 de julho de 2014, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. Eury Salles Farias e a Sra. Telma Terezinha da Silva Costa - Presidente.

Macapá/AP, 02 de julho de 2014.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 028/2014-SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.

CONVENIADA: SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES DO ESTADO DO AMAPÁ (SATED).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA para custear as despesas com as realizações das ações culturais, "FESTA DE SÃO TIAGO - 2014", conforme projeto em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicados em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados recursos no valor de R\$ 441.500,00 (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil e Quinhentos Reais), a serem repassados em duas parcelas, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza da Despesa: 33.50.43

Valor: R\$ 441.500,00

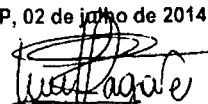
Fonte: 0107

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 31 de julho de 2014, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. Eury Salles Farias e o Sr.

Luciano da Conceição dos Santos
Presidente.

Macapá/AP, 02 de julho de 2014.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 029/2014-SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.

CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA para custear parte das despesas com a realização do Projeto denominado "XXIII FESTIVAL DO ABACAXI 2014", conforme projeto básico em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicados em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Serão alocados recursos no valor de R\$ 129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza da Despesa: 33.40.41

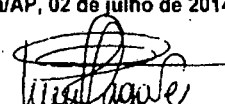
Valor: R\$ 129.000,00

Fonte: 0101

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 12 de setembro de 2014, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. Eury Salles Farias e o Sr. Antônio de Sousa Pereira - Prefeito do Município de Porto Grande.

Macapá/AP, 02 de julho de 2014.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 030/2014-SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO BEIJO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA para custear as despesas com a realização do projeto denominado MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA (ENCONTRO DOS TAMBORES - AMOR POR MINHA TERRA, AMOR POR MINHA COR), conforme projeto básico em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicados em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

FINANCEIROS: Serão alocados recursos no valor de R\$ 1.056.015,00 (Um Milhão, Cinquenta e Seis Mil e Quinze Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza da Despesa: 33.50.43

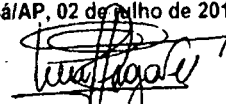
Valor: R\$ 1.056.015,00

Fonte: 0107

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 23 de dezembro de 2014, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. Eury Salles Farias e o Sr. Paulo Darlan Rodrigues de Lima - Presidente.

Macapá/AP, 02 de julho de 2014.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 031/2014-SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL ESSÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA para custear parte das despesas com a realização do projeto denominado "III FESTIVAL EDUCACIONAL DE MÚSICA DO AMAPÁ", conforme projeto básico em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicados em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Serão alocados recursos no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza da Despesa: 33.50.43

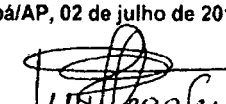
Valor: R\$ 100.000,00

Fonte: 0101

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 12 de agosto de 2014, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. Eury Salles Farias e a Sra. Heloisa Batista Pinto - Presidente.

Macapá/AP, 02 de julho de 2014.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 032/2014-SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.

CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA para custear parte das despesas com a realização do Projeto denominado "VENHAR CURTIR O

VERÃO EM ITAUBAL", conforme projeto básico em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicados em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Serão alocados recursos no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), a serem repassado em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza da Despesa: 33.40.41

Valor: R\$ 40.000,00

Fonte: 0107

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 12 de setembro de 2014, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. Eury Salles Farias e a Sra. Ester Cândida Chagas da Silva - Prefeita do Município de Itaúbal.

Macapá/AP, 02 de julho de 2014.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 033/2014-SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.

CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA para custear parte das despesas com a realização do Projeto denominado "XVIII FESTIVAL DO CUPUAÇU", conforme projeto básico em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicados em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Serão alocados recursos no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), a serem repassado em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza da Despesa: 33.40.41

Valor: R\$ 150.000,00

Fonte: 0107

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 20 de julho de 2014, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. Eury Salles Farias e o Sr. José Maria Amaral Lobato - Prefeito do Município de Serra do Navio.

Macapá/AP, 02 de julho de 2014.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 034/2014-SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.

CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA para custear partes das despesas com a realização do Projeto "GOIABAL VERÃO 2014", no município de Calçoene.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicados em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Serão alocados recursos no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), a serem repassado em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza da Despesa: 33.40.41

Valor: R\$ 80.000,00

Fonte: 0107

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 20 de julho de 2014, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. Eury Salles Farias e a Sra. Maria Lucimar da Silva Lima - Prefeita do Município de Calçoene.

Macapá/AP, 02 de julho de 2014.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 035/2014-SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CARNAVALES CO BEIJO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA para custear parte das despesas com a realização do projeto denominado "SEMANA DA PÁTRIA", conforme projeto básico em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicados em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Serão alocados recursos no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza da Despesa: 33.50.43

Valor: R\$ 40.000,00

Fonte: 0101

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 30 de setembro de 2014, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. Eury Salles Farias e o Sr.

Paulo Darlan Rodrigues de Lima - Presidente.

Macapá/AP, 02 de julho de 2014.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DO USO Nº 007/2014 - CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT.

PERMISSIONÁRIO: Sr. FELIPE ANDERSON PEIXOTO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Não Onerosa do uso temporário do espaço físico destinado para shows, compreendido pelo complexo "Centro de Expressões Artísticas e Culturais - SAMBÓDROMO" (abaixo relacionado) para realização do Show do Cantor "ISRAEL NOVAIS", dia 01/06/2014.

• Pista, Área Vip, 08 (Oito) Camarotes e Arquibancada de Concreto.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº. 8.666/93; e demais normas desse Diploma Legal e legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se no dia 28/05/2014 e finda em 03/06/2014, o PERMISSIONÁRIO após esta data deverá desocupar o complexo no prazo de 24 horas, o não cumprimento do prazo estipulado neste Termo, implicará na formalização de outros.

Assinaram o Secretário de Estado/SECULT Sr. Eury Sales Farias, o Sr. Giuliano de Souza Monteiro - Gerente do CEAC e o Sr. Felipe Anderson Peixoto - Produtor do Evento.

Macapá/AP, 02 de julho de 2014.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DO USO Nº 009/2014 - CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, através do CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

PERMISSIONÁRIO: ROBERTO SARMENTO KANEKIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Não Onerosa do uso temporário do espaço físico destinado para shows, compreendido pelo complexo "Centro de Expressões Artísticas e Culturais - SAMBÓDROMO" (abaixo relacionado) para realização do Show do Fenômeno Nacional "MC GUR", dia 08/05/2014.

• Pista, Área Vip, e 02 (dois) Camarotes.

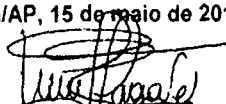
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no

Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº. 8.666/93; e demais normas desse Diploma Legal e legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se no dia 06/05/2014 e finda em 09/05/2014, o PERMISSONÁRIO após esta data deverá desocupar o complexo no prazo de 24 horas, o não cumprimento do prazo estipulado neste Termo pelo Permissonário, implicará na formalização de outros.

Assinaram o Secretário de Estado/SECULT Sr. Eury Sales Farias, o Sr. Giuliano de Souza Monteiro - Gerente do CEAC e o Sr. ROBERTO SARMENTO KANEIKO – Produtor do Evento.

Macapá/AP, 15 de maio de 2014.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DO USO Nº 011/2014 - CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, através do CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

PERMISSONÁRIO: Sr. ANDERSON KLEITON DA SILVA CARDOSO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Não Onerosa do uso temporário do espaço físico destinado para shows, compreendido pelo complexo "Centro de Expressões Artísticas e Culturais - SAMBÓDROMO" (abaixo relacionado) para realização do Show do Cantor "MUMUZINHO e Artistas Locais", realizado pelo Oficial Samba Fest, dia 10/05/2014.

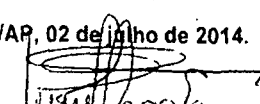
• Pista, Área Vip e 06 (seis) Camarotes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº. 8.666/93; e demais normas desse Diploma Legal e legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se no dia 09/05/2014 e finda em 12/05/2014, o PERMISSONÁRIO após esta data deverá desocupar o complexo no prazo de 24 horas, o não cumprimento do prazo estipulado neste Termo, implicará na formalização de outros.

Assinaram o Secretário de Estado/SECULT Sr. Eury Sales Farias, o Sr. Giuliano de Souza Monteiro - Gerente do CEAC e o Sr. Anderson Kleiton da Silva Cardoso – Produtor do Evento.

Macapá/AP, 02 de julho de 2014.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DO USO Nº 014/2014 - CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, através do CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

PERMISSONÁRIO: EMPRESA F. G. DA COSTA - ME (MALAGUETA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Onerosa do uso temporário do espaço físico destinado para shows, compreendido pelo complexo "Centro de Expressões Artísticas e Culturais - SAMBÓDROMO" (abaixo relacionado) para do Show denominado "SORRISO MAROTO E VALESKA POPOZUDA", dia 06/07/2014.

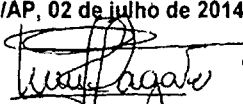
• Pista, Área Vip, Camarote.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº. 8.666/93; e demais normas desse Diploma Legal e legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se no dia 05/07/2014 e finda em 07/07/2014, o PERMISSONÁRIO após esta data deverá desocupar o complexo Sambódromo no prazo de 48 (Quarenta e Oito) horas, o não cumprimento do prazo estipulado neste Termo, implicará no pagamento de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) por dia.

Assinaram o Secretário de Estado/SECULT Sr. Eury Sales Farias, o Sr. Giuliano de Souza Monteiro - Gerente do CEAC e o Sr. Fábio Góes da Costa – Produtor do Evento.

Macapá/AP, 02 de julho de 2014.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DO USO Nº 015/2014 - CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, através do CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

PERMISSONÁRIO: CHARLES SANTOS DE LIMA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Não Onerosa do uso temporário do espaço físico destinado para shows, compreendido pelo complexo "Centro de Expressões Artísticas e Culturais - SAMBÓDROMO" (abaixo relacionado) para realização do "SEXTA SOUND CAR", dia 06/06/2014.

• Pista, Área Vip.

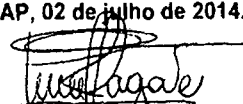
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº. 8.666/93; e demais normas desse Diploma Legal e legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se no dia 05/06/2014 e finda em 07/06/2014, o PERMISSONÁRIO após esta data deverá desocupar o complexo no prazo de 24 horas, o não cumprimento do prazo estipulado neste Termo, implicará na formalização de outros.

Assinaram o Secretário de Estado/SECULT Sr. Eury Sales Farias, o Sr. Giuliano de

Souza Monteiro - Gerente do CEAC e o Sr. Charles Santos de Lima – Produtor do Evento.

Macapá/AP, 02 de julho de 2014.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO Nº 016/2014-SECULT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.

CONTRATADA: CENTRO CULTURAL DE RAÍZES MARANHENSES DE MINA NAGÔ NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS (MÃE DULCE).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Apoio Financeiro para custear parte das despesas com a realização do Projeto Cultural denominado "08 DE MAIO", conforme projeto básico em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO: O presente contrato tem respaldo legal no art. 5º, inciso II e art. 37, ambos da Constituição da República art. 42, da Constituição do Estado do Amapá, e art. 25, inciso, III, § 1º e art. 54 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

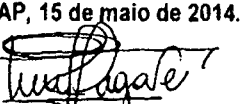
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Serão alocados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), a ser repassado em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:
Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003
Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".
Natureza das Despesas: 33.90.39
Valor: R\$ 10.000,00

Fonte: 0107

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O prazo da vigência deste CONTRATO inicia-se na data de assinatura do mesmo e findando em 05 de junho 2014, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e a Sra. Maria do Socorro da Costa Moreira Barreto – Presidente.

Macapá/AP, 15 de maio de 2014.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DO USO Nº 017/2014 - CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, através do CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

PERMISSONÁRIO: ANDERSON KLEITON DA SILVA CARDOSO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Não Onerosa do uso temporário do espaço físico destinado para shows compreendido pelo complexo "Centro de Expressões Artísticas e Culturais - SAMBÓDROMO" (abaixo relacionado) para realização do Show "AVIÕES DO FORRÓ B

BANDA", dia 15/06/2014.

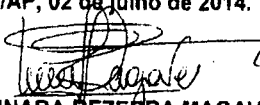
• Pista, Área Vip e Camarotes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº. 8.666/93; e demais normas desse Diploma Legal e legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se no dia 15/06/2014 e finda em 16/06/2014, o PERMISSONÁRIO após esta data deverá desocupar o complexo no prazo de 24 horas, o não cumprimento do prazo estipulado neste Termo, implicará na formalização de outros.

Assinaram o Secretário de Estado/SECULT Sr. Eury Sales Farias, o Sr. Giuliano de Souza Monteiro - Gerente do CEAC e o Sr. Anderson Kleiton da Silva Cardoso - Produtor do Evento.

Macapá/AP, 02 de julho de 2014.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

Desenvolvimento Rural

César Quéops Monteiro da Silva (interino)

ERRATA

Processo nº 28750.000342/2014-SDR

CONVÊNIO nº 059/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DOS REMANESCENTES DO IGARAPÉ DO LAGO, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I – O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

I – O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta - PROTAF, safra agrícola 2014/2015, visando beneficiar 30 agricultores familiares com preparo mecanizado de 30 hectares para cultivo consorciado de mandioca e milho, incluindo serviços de mecanização; insumos de fundação; sementes de milho e insumos para plantio e cobertura, visando atender os agricultores familiares da Comunidade Quilombola Remanescentes do Igarapé do Lago no Município de Santana/AP, conforme detalhamento físico-financeiro - Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

I – O presente instrumento terá vigência de 30/06/2014 até 31/07/2015, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

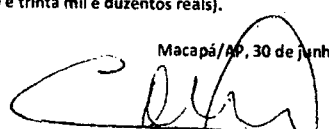
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I – As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desemboço e que correrão à conta do Programa 20.601.0610.2519, Fonte 101 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2014NE00520 emitida em 30 de junho de 2014.

II – Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais).

Macapá/AP, 30 de junho de 2014


CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário Interino/SDR

ERRATA

Processo nº 28750.000350/2014-SDR

CONVÊNIO nº 060/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGRICULTORES PECUARISTA EXTRATIVISTAS AQUICULTORES E ARTESÃOS DA COMUNIDADE DE CAMPINA GRANDE - AMAPEXA-CG A, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I – O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

I – O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta - PROTAF, safra agrícola 2014/2015, visando beneficiar 30 agricultores familiares com preparo mecanizado de 30 hectares para cultivo consorciado de mandioca e milho, incluindo serviços de mecanização; insumos de fundação; sementes de milho e insumos para plantio e cobertura, visando atender os agricultores familiares da Comunidade Campina Grande no Município de Macapá/AP, conforme detalhamento físico-financeiro - Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

I – O presente instrumento terá vigência de 30/06/2014 até 31/07/2015, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

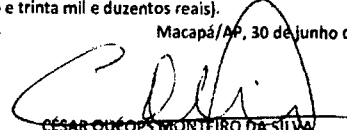
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I – As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desemboço e que correrão à conta do Programa 20.601.0610.2519, Fonte 101 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2014NE522 emitida em 30 de junho de 2014.

II – Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais).

Macapá/AP, 30 de junho de 2014


CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário Interino/SDR

ERRATA

Processo nº 28750.000338/2014-SDR

CONVÊNIO nº 061/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AQUICULTORES DO POLO HORTIFRUTIGRANJEIRO DA FAZENDINHA-AQUIPOLO A, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I – O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

I – O presente instrumento terá vigência de 30/06/2014 até 31/07/2015, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

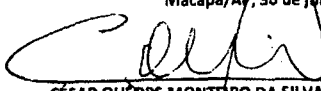
I – As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 145.530,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos e trinta reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desemboço e que correrão à conta do Programa 20.601.0610.2519, Fonte 101 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2014NE00523 emitida em 30 de junho de 2014.

II – Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 145.530,00

(cento e quarenta e cinco mil e quinhentos e trinta reais).

Macapá/AP, 30 de junho de 2014


CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário Interino/SDR

ERRATA

Processo nº 28750.000424/2014-SDR

CONVÊNIO nº 062/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A SINDICATO RURAL DE ITAUBAL, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I – O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

I – O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta - PROTAF, safra agrícola 2014/2015, visando beneficiar 40 agricultores familiares com preparo mecanizado de 40 hectares para cultivo consorciado de mandioca, milho, feijão, e melancia, incluindo serviços de mecanização; insumos de fundação; sementes de milho, feijão e sementes de hortaliças e insumos para plantio e cobertura, visando atender os agricultores familiares do Sindicato Rural do Itaúbal no Município de Macapá/AP, conforme detalhamento físico-financeiro - Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

I – O presente instrumento terá vigência de 30/06/2014 até 31/07/2015, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

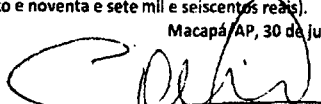
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I – As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 197.600,00 (cento e noventa e sete mil e seiscentos reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desemboço e que correrão à conta do Programa 20.601.0610.2519, Fonte 101 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2014NE00526 emitida em 30 de junho de 2014.

II – Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 197.600,00 (cento e noventa e sete mil e seiscentos reais).

Macapá/AP, 30 de junho de 2014


CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário Interino/SDR

ERRATA

Processo nº 28750.000357/2014-SDR

CONVÊNIO nº 063/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS E MORADORES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA CANAÁ-ASAPANC, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I – O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

I – O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta - PROTAF, safra agrícola 2014/2015, visando beneficiar 40 agricultores familiares com preparo mecanizado de 40 hectares para cultivo consorciado de mandioca e milho, incluindo serviços de mecanização; insumos de fundação; sementes de milho e insumos para plantio e cobertura, visando atender os agricultores familiares do Projeto do Assentamento Nova Canaá no Município de Porto Grande/AP, conforme detalhamento físico-financeiro -

Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

I – O presente instrumento terá vigência de 30/06/2014 até 31/07/2015, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

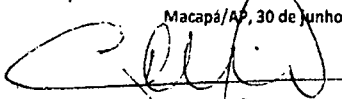
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I – As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 173.600,00 (cento e setenta e três mil e seiscentos reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.601.0610.2519, Fonte 101 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2014NE00527 emitida em 30 de junho de 2014.

II – Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 173.600,00 (cento e setenta e três mil e seiscentos reais).

Macapá/AP, 30 de junho de 2014



CÉSAR QUEÓPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário Interino/SDR

ERRATA

Processo nº 28750.000347/2014-SDR

CONVÊNIO nº 064/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DO ASSENTAMENTO NOVA CANAÁ-AANC, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I – O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

I – O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta - PROTAF, safra agrícola 2014/2015, visando beneficiar 40 agricultores familiares com preparo mecanizado de 40 hectares para cultivo consorciado de mandioca e milho, incluindo serviços de mecanização; insumos de fundação; sementes de milho e insumos para plantio e cobertura, visando atender os agricultores familiares da Comunidade dos Assentados do Assentamento Nova Canaá no Município de Porto Grande/AP, conforme detalhamento físico-financeiro - Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

I – O presente instrumento terá vigência de 30/06/2014 até 31/07/2015, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

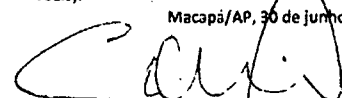
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I – As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 173.600,00 (cento e setenta e três mil e seiscentos reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.601.0610.2519, Fonte 101 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2014NE00528 emitida em 30 de junho de 2014.

II – Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 173.600,00 (cento e setenta e três mil e seiscentos reais).

Macapá/AP, 30 de junho de 2014



CÉSAR QUEÓPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário Interino/SDR

ERRATA

Processo nº 28750.000365/2014-SDR

CONVÊNIO nº 065/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA PERIMETRAL NORTE E ESTRADA DE FERRO DO AMAPÁ-AGPNEFA, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I – O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do

Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

I – O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta - PROTAF, safra agrícola 2014/2015, visando beneficiar 40 agricultores familiares com preparo mecanizado de 40 hectares para cultivo consorciado de mandioca e milho, incluindo serviços de mecanização; insumos de fundação; sementes de milho e insumos para plantio e cobertura, visando atender os agricultores familiares da Comunidade da Perimetral Norte e Estrada de Ferro do Amapá no km 117 no Município de Porto Grande/AP, conforme detalhamento físico-financeiro - Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

I – O presente instrumento terá vigência de 30/06/2014 até 31/07/2015, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I – As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 173.600,00 (cento e setenta e três mil e seiscentos reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.601.0610.2519, Fonte 101 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2014NE00530 emitida em 30 de junho de 2014.

II – Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 173.600,00 (cento e setenta e três mil e seiscentos reais).

Macapá/AP, 30 de junho de 2014



CÉSAR QUEÓPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário Interino/SDR

ERRATA

Processo nº 28750.000360/2014-SDR

CONVÊNIO nº 066/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGROEXTRATIVISTA DO ASSENTAMENTO NOVA COLINA-ASPRANC, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I – O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

I – O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta - PROTAF, safra agrícola 2014/2015, visando beneficiar 35 agricultores familiares com preparo mecanizado de 35 hectares para cultivo consorciado de mandioca e milho, incluindo serviços de mecanização; insumos de fundação; sementes de milho e insumos para plantio e cobertura, visando atender os agricultores familiares do Assentamento Nova Colina no Município de Porto Grande/AP, conforme detalhamento físico-financeiro - Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

I – O presente instrumento terá vigência de 30/06/2014 até 31/07/2015, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

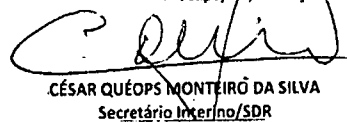
I – As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 151.900,00 (cento e cinquenta e um mil e novecentos reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.601.0610.2519, Fonte 101 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2014NE531 emitida em 30 de junho de 2014.

II – Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$

151.900,00 (cento e cinquenta e um mil e novecentos reais).

Macapá/AP, 30 de junho de 2014



CÉSAR QUEÓPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário Interino/SDR

ERRATA

Processo nº 28750.000343/2014-SDR

CONVÊNIO nº 067/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO SEBASTIAO SÃO BENEDITO IGARAPÉ DO LAGO-ASPL, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I – O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

I – O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta - PROTAF, safra agrícola 2014/2015, visando beneficiar 30 agricultores familiares com preparo mecanizado de 30 hectares para cultivo consorciado de mandioca e milho, incluindo serviços de mecanização; insumos de fundação; sementes de milho e insumos para plantio e cobertura, visando atender os agricultores familiares da Comunidade São Sebastião e São Benedito do Igarapé do Lago no Município de Santana/AP /AP, conforme detalhamento físico-financeiro - Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

I – O presente instrumento terá vigência de 30/06/2014 até 31/07/2015, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

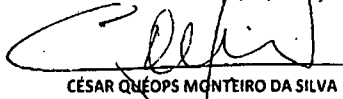
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I – As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.601.0610.2519, Fonte 101 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2014NE534 emitida em 30 de junho de 2014.

II – Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais).

Macapá/AP, 30 de junho de 2014



CÉSAR QUEÓPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário Interino/SDR

ERRATA

Processo nº 28750.000355/2014-SDR

CONVÊNIO nº 068/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO MUNGUBA-AAM, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I – O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

I – O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta - PROTAF, safra agrícola 2014/2015, visando beneficiar 40 agricultores familiares com preparo mecanizado de 40 hectares para cultivo consorciado de mandioca e milho, incluindo serviços de mecanização; insumos de fundação; sementes de milho e insumos para plantio e cobertura, visando atender os agricultores familiares do Assentamento Munguba no Município de Porto Grande/AP, conforme

detalhamento físico-financeiro – Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

I – O presente instrumento terá vigência de 30/06/2014 até 31/07/2015, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I – As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 173.600,00 (cento e setenta e três mil e seiscentos reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.601.0610.2519, Fonte 101 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2014NE521 emitida em 30 de junho de 2014.
II – Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 173.600,00 (cento e setenta e três mil e seiscentos reais).

Macapá/AP, 30 de junho de 2014


CÉSAR QUEÓPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário Interino/SDR

ERRATA

Processo nº 28750.000351/2014-SDR

CONVÊNIO nº 069/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO MARIA DE NAZARÉ SOUSA MINEIRO-AMPRANASA, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA – PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I – O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

I – O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta – PROTAF, safra agrícola 2014/2015, visando atender 30 beneficiários com preparo mecanizado de 30 hectares para cultivo consorciado de mandioca e milho, incluindo serviços de mecanização; insumos de fundação; sementes de milho e insumos para plantio e cobertura. No caso específicos das mulheres, serão beneficiárias 20 Mulheres Rurais, com repasse de recursos para a criação de galinha caipira com ração regionalizada, estando contemplados no projeto materiais de uso individual (galinha, pintos, ração, bebedouro e comedouro) e 1 triturador de grãos para fins de uso coletivo, visando atender agricultores familiares da Comunidade do Assentamento Maria de Nazaré Sousa Mineiro no Município de Laranjal/AP, Conforme Detalhamento Físico-Financeiro – Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

I – O presente instrumento terá vigência de 30/06/2014 até 31/07/2015, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

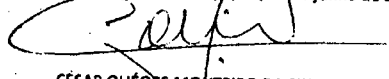
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I – As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 181.600,00 (cento e oitenta e um mil e seiscentos reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.601.0610.2519, Fonte 101 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2014NE00524 emitida em 30 de junho de 2014.

II – Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 181.600,00 (cento e oitenta e um mil e seiscentos reais).

Macapá/AP, 30 de junho de 2014


CÉSAR QUEÓPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário Interino/SDR

ERRATA

Processo nº 28750.000364/2014-SDR

CONVÊNIO nº 070/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS

AGRICULTORES DA COLÔNIA AGRÍCOLA DO MATAPI-AACAM DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA – PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I – O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

I – O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta – PROTAF, safra agrícola 2014/2015, visando atender 60 beneficiários, sendo 20 com preparo mecanizado de 20 hectares para cultivo consorciado de mandioca e milho, incluindo serviços de mecanização; insumos de fundação; sementes de milho e insumos para plantio e cobertura. No caso específicos das mulheres, serão beneficiárias 40 Mulheres Rurais, com repasse de recursos para a criação de galinha caipira com ração regionalizada, estando contemplados no projeto materiais de uso individual (galinha, pintos, ração, bebedouro e comedouro) e 1 triturador de grãos para fins de uso coletivo, visando atender agricultores familiares da Colônia Agrícola do Matapi, no Município de Porto Grande/AP, conforme planilha de Detalhamento Físico-Financeiro – Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

I – O presente instrumento terá vigência de 30/06/2014 até 31/07/2015, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I – As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.601.0610.2519, Fonte 101 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2014NE00525 emitida em 30 de junho de 2014.

II – Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

Macapá/AP, 30 de junho de 2014


CÉSAR QUEÓPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário Interino/SDR

ERRATA

Processo nº 28750.000375/2014-SDR

CONVÊNIO nº 071/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR E CRIADORES DE VILA VITÓRIA OIAPOQUE-AAPCVVO, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA – PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I – O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

I – O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta – PROTAF/2014, com Criação de Galinha Caipira com ração regionalizada para beneficiar 40 Mulheres Rurais estando contemplados materiais de uso individual (galinha, pintos, ração, bebedouro e comedouro) e 1 triturador de grãos para fins de uso coletivo, visando atender agricultores familiares da Vila Vitória no Município de Oiapoque/AP, conforme detalhamento físico-financeiro – Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

I – O presente instrumento terá vigência de 30/06/2014 até 31/12/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

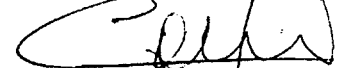
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I – As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 102.800,00 (cento e dois mil e oitocentos reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.601.0610.2519, Fonte 101 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2014NE00529 emitida em 30 de junho de 2014.

II – Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 102.800,00 (cento e dois mil e oitocentos reais).

Macapá/AP, 30 de junho de 2014


CÉSAR QUEÓPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário Interino/SDR

ERRATA

Processo nº 28750.000363/2014-SDR

CONVÊNIO nº 072/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DOS REMANESCENTES DA VILHA VELHA VILHA VELHA, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA – PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I – O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

I – O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta – PROTAF/2014, com Criação de Galinha Caipira com ração regionalizada para beneficiar 40 Mulheres Rurais, estando contemplados materiais de uso individual (galinha, pintos, ração, bebedouro e comedouro) e 1 triturador de grãos para fins de uso coletivo, visando atender agricultores familiares da Comunidade de Vila Velha do Cassiporé no Município de Oiapoque/AP, conforme detalhamento físico-financeiro – Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

I – O presente instrumento terá vigência de 30/06/2014 até 31/12/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

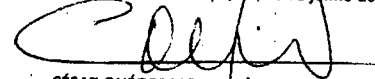
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I – As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 102.800,00 (cento e dois mil e oitocentos reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.601.0610.2519, Fonte 101 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2014NE00532 emitida em 30 de junho de 2014.

II – Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 102.800,00 (cento e dois mil e oitocentos reais).

Macapá/AP, 30 de junho de 2014


CÉSAR QUEÓPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário Interino/SDR

ERRATA

Processo nº 28750.000371/2014-SDR

CONVÊNIO nº 073/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO RIO FLEXAL, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA – PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I – O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

I – O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta –

PROTAF/2014, com Criação de Galinha Caipira com ração regionalizada para beneficiar 60 Mulheres Rurais, estando contemplados materiais de uso individual (galinha, pintos, ração, bebedouro e comedouro) e 1 triturador de grãos para fins de uso coletivo, visando atender agricultores familiares do Rio Flexal no Município de Pracuaba/AP, conforme detalhamento físico-financeiro - Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 30/06/2014 até 31/12/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

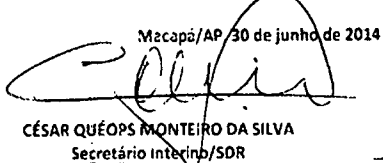
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 154.200,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.601.0610.2519, Fonte 101 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de n° 2014NE00533 emitida em 30 de junho de 2014.

II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 154.200,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos reais).

Macapá/AP, 30 de junho de 2014



CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário Interino/SDR

ERRATA

Processo nº 28750.000372/2014-SDR

CONVÊNIO n° 074/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO PICO GADELHA DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-APPIG, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta - PROTAF/2014, com Criação de Galinha Caipira com ração regionalizada para beneficiar 40 Mulheres, estando contemplados materiais de uso individual (galinha, pintos, ração, bebedouro e comedouro) e 1 triturador de grãos para fins de uso coletivo, visando atender agricultores familiares da Colônia Agrícola do Matapi no Município de Porto Grande/AP, conforme detalhamento físico-financeiro - Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 30/06/2014 até 31/12/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

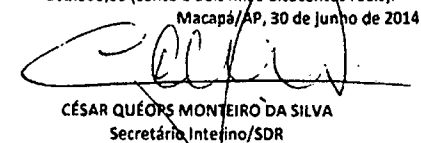
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 102.800,00 (cento e dois mil e oitocentos reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.601.0610.2519, Fonte 101 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de n° 2014NE00535 emitida em 30 de junho de 2014.

II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 102.800,00 (cento e dois mil e oitocentos reais).

Macapá/AP, 30 de junho de 2014



CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário Interino/SDR

ERRATA

Processo nº 28750.000346/2014-SDR

CONVÊNIO n° 075/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO AGRO-FLORESTAL DO BAIXO MARACA-AFLOMARA, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA

OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta - PROTAF/2014, com Criação de Galinha Caipira com ração regionalizada para beneficiar 40 Mulheres Rurais, estando contemplados materiais de uso individual (galinha, pintos, ração, bebedouro e comedouro) e 1 triturador de grãos para fins de uso coletivo, visando atender agricultores familiares Comunidade de São José Assentamento Maracá no Município de Mazagão/AP, conforme detalhamento físico-financeiro - Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 30/06/2014 até 31/12/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

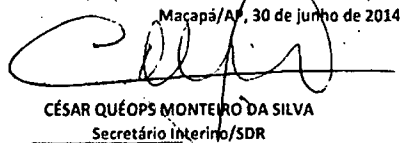
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 102.800,00 (cento e dois mil e oitocentos reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.601.0610.2519, Fonte 101 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de n° 2014NE00536 emitida em 30 de junho de 2014.

II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 102.800,00 (cento e dois mil e oitocentos reais).

Macapá/AP, 30 de junho de 2014



CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário Interino/SDR

ERRATA

Processo nº 28750.000367/2014-SDR

CONVÊNIO n° 076/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES-ASAGRIFERO, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta - PROTAF, safra agrícola 2014/2015, visando beneficiar 28 agricultores familiares com preparo mecanizado de 28 hectares para cultivo consorciado de mandioca e milho, incluindo serviços de mecanização; insumos de fundação; sementes de milho e insumos para plantio e cobertura, visando atender os agricultores familiares da Colônia do Barro no Município de Ferreira Gomes/AP, conforme detalhamento físico-financeiro - Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 30/06/2014 até 31/07/2015, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 121.520,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos e vinte reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.601.0610.2519, Fonte 101 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de n° 2014NE00537 emitida em 30 de junho de 2014.

II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$

121.520,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos e vinte reais).

Macapá/AP, 30 de junho de 2014



CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário Interino/SDR

ERRATA

Processo nº 28750.000354/2014-SDR

CONVÊNIO n° 077/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS DA COMUNIDADE DO RIOZINHO, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta - PROTAF, safra agrícola 2014/2015, visando atender 40 beneficiários com preparo mecanizado de 40 hectares para cultivo consorciado de mandioca e milho, incluindo serviços de mecanização; insumos de fundação; sementes de milho e insumos para plantio e cobertura. No caso específicos das mulheres, serão beneficiárias com repasse de recursos para a criação de galinha caipira com ração regionalizada, estando contemplados no projeto materiais de uso individual (galinha, pintos, ração, bebedouro e comedouro) e 1 triturador de grãos para fins de uso coletivo, visando atender os agricultores familiares da Comunidade do Riozinho no Município de Pedra Branca do Amapari/AP, conforme detalhamento físico-financeiro - Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 30/06/2014 até 31/07/2015, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

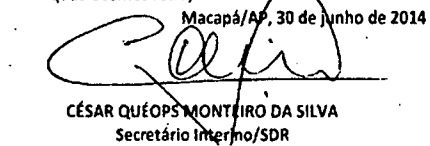
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 276.400,00 (duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.601.0610.2519, Fonte 101 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de n° 2014NE00538 emitida em 30 de junho de 2014.

II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 276.400,00 (duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais).

Macapá/AP, 30 de junho de 2014



CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário Interino/SDR

ERRATA

Processo nº 28750.000366/2014-SDR

CONVÊNIO n° 078/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DOS PRODUTORES DAS MARGENS DO RIO DO ALTO TARTARUGAL GRANDE - APATAG, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta -

PROTAF/2014, com Criação de Galinha Caipira com ração regionalizada para beneficiar 40 Mulheres estando contemplados no projeto materiais de uso individual (galinha, pintos, ração, bebedouro e comedouro) e 1 triturador de grãos para fins de uso coletivo, visando atender agricultores familiares do Assentamento Bom Jesus no Município de Tartarugalzinho/AP, conforme detalhamento físico-financeiro - Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 30/06/2014 até 31/12/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

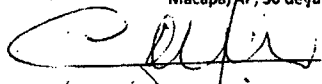
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 102.800,00 (cento e dois mil e oitocentos reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.601.0610.2519, Fonte 101 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de n° 2014NE00539 emitida em 30 de junho de 2014.

II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 102.800,00 (cento e dois mil e oitocentos reais).

Macapá/AP, 30 de junho de 2014


CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário Interino/SDR

ERRATA

Processo nº 28750.000374/2014-SDR

CONVÊNIO n° 079/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO DISTRITO LOURENÇO-AGROLOURENÇO, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta - PROTAF, safra agrícola 2014/2015, visando atender 30 beneficiários com preparo mecanizado de 30 hectares para cultivo consorciado de mandioca e milho, incluindo serviços de mecanização; insumos de fundação; sementes de milho e insumos para plantio e cobertura. No caso específicos das mulheres, serão beneficiárias com repasse de recursos para a criação de galinha caipira com ração regionalizada, estando contemplados no projeto materiais de uso individual (galinha, pintos, ração, bebedouro e comedouro) e 1 triturador de grãos para fins de uso coletivo, visando atender os agricultores familiares da Comunidade do Distrito de Lourenço no Município de Calçoene/AP, Conforme Detalhamento Físico-Financeiro - Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 30/06/2014 até 31/07/2015, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

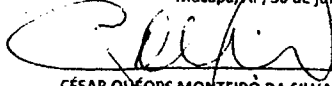
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 155.900,00 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.601.0610.2519, Fonte 101 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de n° 2014NE00542 emitida em 30 de junho de 2014.

II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 155.900,00 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

Macapá/AP, 30 de junho de 2014


CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário Interino/SDR

ERRATA

Processo nº 28750.000373/2014-SDR

CONVÊNIO n° 080/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL DO ASSENTAMENTO DO CUJUBIM-ADERAC, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta - PROTAF, safra agrícola 2014/2015, visando atender 40 beneficiários com preparo mecanizado de 40 hectares para cultivo consorciado de mandioca, milho, feijão e melancia, incluindo serviços de mecanização; insumos de fundação; sementes de milho, feijão e melancia e insumos para plantio e cobertura. No caso específicos das mulheres, serão beneficiárias com repasse de recursos para a criação de galinha caipira com ração regionalizada, estando contemplados no projeto materiais de uso individual (galinha, pintos, ração, bebedouro e comedouro) e 1 triturador de grãos para fins de uso coletivo, visando atender os Agricultores Familiares da Comunidade do Assentamento do Cujubim no Município de Pracuuba/AP, Conforme Detalhamento Físico-Financeiro - Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 30/06/2014 até 31/07/2015, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

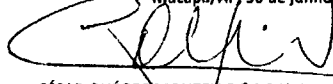
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 274.700,00 (duzentos e setenta e quatro mil e setecentos reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.601.0610.2519, Fonte 101 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de n° 2014NE00543 emitida em 30 de junho de 2014.

II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 274.700,00 (duzentos e setenta e quatro mil e setecentos reais).

Macapá/AP, 30 de junho de 2014


CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário Interino/SDR

ERRATA

Processo nº 28750.000358/2014-SDR

CONVÊNIO n° 081/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA COLINA-ASPRANCOL, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta - PROTAF, safra agrícola 2014/2015, visando beneficiar 40 agricultores familiares com preparo mecanizado de 40 hectares para cultivo consorciado de mandioca e milho, incluindo serviços de mecanização; insumos de fundação; sementes de milho e insumos para plantio e cobertura, visando atender os agricultores familiares do Assentamento Nova Colina no Município de Porto Grande/AP, conforme detalhamento físico-financeiro - Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 30/06/2014 até 31/07/2015, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

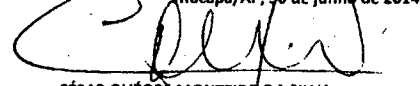
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 173.600,00 (cento e setenta e três mil e seiscentos reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.601.0610.2519, Fonte 101 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de n° 2014NE00541 emitida em 30 de junho de 2014.

II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 173.600,00 (cento e setenta e três mil e seiscentos reais).

Macapá/AP, 30 de junho de 2014


CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário Interino/SDR

ERRATA

Processo nº 28750.000340/2014-SDR

CONVÊNIO n° 082/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE SÃO TIAGO-AAGFAST, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta - PROTAF, safra agrícola 2014/2015, visando beneficiar 18 agricultores familiares com preparo mecanizado de 18 hectares para cultivo consorciado de mandioca e milho, incluindo serviços de mecanização; insumos de fundação; sementes de milho e insumos para plantio e cobertura, visando atender os agricultores familiares a Comunidade de São Tiago no Município de Macapá/AP, conforme detalhamento físico-financeiro - Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 30/06/2014 até 31/07/2015, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

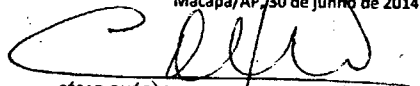
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 78.120,00 (setenta e oito mil e cento e vinte reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.601.0610.2519, Fonte 101 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de n° 2014NE00540 emitida em 30 de junho de 2014.

II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 78.120,00 (setenta e oito mil e cento e vinte reais).

Macapá/AP, 30 de junho de 2014


CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário Interino/SDR

ERRATA

Processo nº 28750.000356/2014-SDR

CONVÊNIO n° 083/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E TRABALHADORES EM PRODUTOS DA CADEIA DA SOCIOBIODIVERSIDADE DOS MÊDIOS E BAIXO RIOS CAJARI E MURICA EM ATIVIDADE NA RESEX-CAJARI-ACIOBIO, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do

Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta – PROTAF/2014, com Criação de Galinha Caipira com ração regionalizada para beneficiar 40 Mulheres Rurais, estando contemplados materiais de uso individual (galinheiro, pintos, ração, bebedouro e comedouro) e 1 triturador de grãos para fins de uso coletivo, visando atender agricultores familiares da Comunidade Santa Rita do Rio Cajari no Município de Vitória do Jari/AP, conforme detalhamento físico-financeiro – Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 30/06/2014 até 31/12/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 102.800,00 (cento e dois mil e oitocentos reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.601.0610.2519, Fonte 101 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2014NE00545 emitida em 30 de junho de 2014.

II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 102.800,00 (cento e dois mil e oitocentos reais).
Macapá/AP, 30 de junho de 2014

CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário Interino/SDR

ERRATA

Processo nº 28750.000441/2014-SDR

CONVÊNIO nº 084/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE RIOZINHO-ADCR, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA – PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta – PROTAF/2014, com Criação de Galinha Caipira com ração regionalizada para beneficiar 40 Mulheres Rurais, estando contemplados materiais de uso individual (galinheiro, pintos, ração, bebedouro e comedouro) e 1 triturador de grãos para fins de uso coletivo, visando atender agricultores familiares da Comunidade de Riozinho no Município de Pedra Branca do Amapari/AP, conforme detalhamento físico-financeiro – Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 30/06/2014 até 31/12/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 102.800,00 (cento e dois mil e oitocentos reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.601.0610.2519, Fonte 101 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2014NE00546 emitida em 30 de junho de 2014.

II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 102.800,00 (cento e dois mil e oitocentos reais).
Macapá/AP, 30 de junho de 2014

CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário Interino/SDR

ERRATA

Processo nº 28750.000391/2014-SDR

CONVÊNIO nº 085/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PRODUTORES DE ACAI DA SERRA DO TUMUCUMAQUE-COOPAST, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA – PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta – PROTAF/2014, com Criação de Galinha Caipira com ração regionalizada para beneficiar 40 Mulheres Rurais, estando contemplados materiais de uso individual (galinheiro, pintos, ração, bebedouro e comedouro) e 1 triturador de grãos para fins de uso coletivo, visando atender agricultores familiares da Colônia de Água Branca - Zona Rural no Município de Serra do Navio/AP, conforme detalhamento físico-financeiro – Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 30/06/2014 até 31/12/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 102.800,00 (cento e dois mil e oitocentos reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.601.0610.2519, Fonte 101 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2014NE00547 emitida em 30 de junho de 2014.

II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 102.800,00 (cento e dois mil e oitocentos reais).
Macapá/AP, 30 de junho de 2014

CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário Interino/SDR

ERRATA

Processo nº 28750.000352/2014-SDR

CONVÊNIO nº 086/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E MORADORES AGROEXTRATIVISTAS DO ASSENTAMENTO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI-APAPMAAPA, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA – PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta – PROTAF/2014, visando atender 40 beneficiários com Criação de Galinha Caipira com ração regionalizada, estando contemplados materiais de uso individual (galinheiro, pintos, ração, bebedouro e comedouro) e 1 triturador de grãos para fins de uso coletivo, visando atender agricultores familiares do assentamento de Pedra Branca do Amapari no Município de Pedra Branca do Amapari/AP, conforme detalhamento físico-financeiro – Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 30/06/2014 até 31/12/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 102.800,00 (cento e dois mil e oitocentos reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.601.0610.2519, Fonte 101 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2014NE00548 emitida em 30 de junho de 2014.

II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 102.800,00 (cento e dois mil e oitocentos reais).
Macapá/AP, 30 de junho de 2014

CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário Interino/SDR

ERRATA

Processo nº 28750.000370/2014-SDR

CONVÊNIO nº 087/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO BOM JESUS DOS FERNANDES-TRRURAU, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA – PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta – PROTAF, safra agrícola 2014/2015, visando beneficiar 30 agricultores familiares com preparo mecanizado de 30 hectares para cultivo consorciado de mandioca e milho, incluindo serviços de mecanização; insumos de fundação; sementes de milho e insumos para plantio e cobertura, visando atender os agricultores familiares do Projeto de Assentamento Bom Jesus dos Fernandes no Município de Tartarugalzinho/AP, conforme detalhamento físico-financeiro – Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 30/06/2014 até 31/07/2015, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.601.0610.2519, Fonte 101 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2014NE00549 emitida em 30 de junho de 2014.

II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais).
Macapá/AP, 30 de junho de 2014

CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário Interino/SDR

ERRATA

Processo nº 28750.000362/2014-SDR

CONVÊNIO nº 088/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E MORADORES DA COMUNIDADE TORRÃO DO MATAPI-AAMCTM, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA – PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

I – O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta – PROTAF, safra agrícola 2014/2015, visando beneficiar 32 agricultores familiares com preparo mecanizado de 32 hectares para cultivo consorciado de mandioca e milho, incluindo serviços de mecanização; insumos de fundação; sementes de milho e insumos para plantio e cobertura, visando atender os agricultores familiares da Comunidade Torrão do Matapi no Município de Macapá/AP, conforme detalhamento físico-financeiro – Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

I – O presente instrumento terá vigência de 30/06/2014 até 31/07/2015, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I – As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 138.880,00 (cento e trinta e oito mil e oitocentos e oitenta reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.601.06102519, Fonte 101 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2014NE00550 emitida em 30 de junho de 2014.

II – Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 138.880,00 (cento e trinta e oito mil e oitocentos e oitenta reais).

Macapá/AP, 30 de junho de 2014


CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário Interino/SDR

ERRATA

Processo nº 28750.000442/2014-SDR

CONVÊNIO nº 089/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO RAMAL DO KM 47-AARK47, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA – PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I – O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

I – O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta – PROTAF, safra agrícola 2014/2015, visando atender 50 beneficiários: sendo 20 hectares com preparo mecanizado de PROTAF e 30 Mulher Rural de criação de galinha caipira com raça regionalizada para atender os agricultores familiares do Ramal do km 47-AARK47 no Município de Oiapoque/AP, Conforme Detalhamento Físico-Financeiro – Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

I – O presente instrumento terá vigência de 30/06/2014 até 31/07/2015, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I – As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais) pela linha de financiamento não reembolsável (fomento à produção e apoio Institucional), de acordo com o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, liberados de acordo com o Cronograma de desembolso, parte integrante deste.

Macapá/AP, 30 de junho de 2014


CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário Interino/SDR

ERRATA

Processo Administrativo nº 28750.000.431/2014-SDR

CONVÊNIO nº 090/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO

DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIA DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DA REGIÃO DO PACUI-AFEFAP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I – O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

I – O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para fortalecer institucionalmente a rede das Associações das Escolas Famílias do Amapá-RAEFAP, com vista a atender as demandas relativas ao fortalecimento das Escolas Famílias no Amapá no município de Macapá/AP no exercício de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

I – O presente instrumento terá vigência de 30/06/2014 até 31/12/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I – As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 60.180,00 (sessenta mil e cento e oitenta reais), liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.601.0630.2423, Fonte 101 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2014NE00544 emitida em 30 de junho de 2014.

Macapá/AP, 30 de junho de 2014


CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário Interino/SDR

ERRATA

Processo nº 28750.000359/2014-SDR

CONVÊNIO nº 091/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS DO ASSENTAMENTO PIQUIAZAL E RAMAL DO CAMAÍPI-AMAPC, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA – PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I – O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

I – O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta – PROTAF/2014, com Criação de Galinha Caipira com raça regionalizada para beneficiar 30 Mulheres Rurais, estando contemplados materiais de uso individual (galinheiro, pintos, ração, bebedouro e comedouro) e 1 triturador de grãos para fins de uso coletivo, visando atender os agricultores familiares do Assentamento Piquiazal no Município de Mazagão/AP, conforme detalhamento físico-financeiro – Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

I – O presente instrumento terá vigência de 30/06/2014 até 31/12/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I – As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 77.100,00 (setenta e sete mil e cem reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.601.0610.2519, Fonte 101 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2014NE00553 emitida em 30 de junho de 2014.

II – Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 77.100,00 (setenta e sete mil e cem reais).

Macapá/AP, 30 de junho de 2014


CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário Interino/SDR

Extrato de Contrato

Processo nº 28750-000516/2013-SDR

CONTRATO DE Nº 008/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A EMPRESA ELOS ENGENHARIA LTDA COMO CONTRATADA PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I – O Presente CONTRATO tem respaldo legal no Edital Pregão Eletrônico nº 002/2014-CPL/SDR. Devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, em 30 de junho de 2014, nos termos da Lei nº 10.520/02 subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

I – Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa com disponibilidade de mão-de-obra para a execução de serviços continuados de limpeza em geral, conservação, manutenção de instalações elétricas e hidráulicas com retirada e descarte diariamente no Aterro Sanitário de Macapá-AP de resíduos orgânicos (pelxe, camarão, caranguejo, hortifrutigranjeiros, carne bovina e suína, polpa de frutas e outros resíduos produzidos no interior do Mercado do Pescado) e demais estrutura física, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento de material, uniformes, equipamentos e ferramentas, necessários a execução deste objeto, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

I – Este CONTRATO terá vigência por 12 (Doze) meses, tendo seu termo inicial na data de sua assinatura.

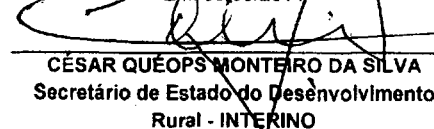
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I – A dotação global do presente contrato será o valor global de R\$ 1.112.040,00 (um milhão e cento e doze mil e quarenta reais), sendo empenhado inicialmente o valor total de R\$ 92.670,04 (noventa e dois mil e seiscentos e setenta reais e quatro centavos) de acordo com o Cronograma de Desembolso, parte integrante deste instrumento, em anexo, que correrão à conta do Programa 20.605.0620.2506, Fonte 101, Elemento de Despesa 339037- locação de mão de obra, conforme Nota de Empenho nº 2014NE00519 emitida em 30 de junho de 2014, sendo o pagamento realizado após a apresentação da fatura pela CONTRATADA, até o sexagésimo dia do mês subsequente à prestação dos serviços, as quais incluem e comportam nos custos necessários à perfeita execução dos serviços.

Macapá/AP 30 de junho de 2014

CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário Interino/SDR

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93
Em 09/06/2014


CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural - INTERINO

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 005/2014- CPL/SDR

ASSUNTO: Adesão de Ata de Registro de Preço
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22 caput e demais incisos do Decreto 7.892/2013 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

20750.000.156/2014 – CPL/SDR

ADESÃO DE ATA: Nº 005/2014 CPL/SDR

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA

DE ESTADO DA SAUDE

PROCESSO ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 003/2013. CPL/SECOM

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 002/2013

CPL/SECOM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as demandas da Feira da Mulher da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR

VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 689.000,00 (Seiscentos e oitenta e nove mil reais)

PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses a partir da nota de empenho.

ADJUDICATÁRIO: R.M.R de Almeida-ME CNPJ Nº 02.747.184/0001-83

ENDEREÇO: Av. Tembés nº 142 – Beírol, Macapá-AP

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa.

20.605.0620.2506 Escoamento e comercialização da produção agrícola, Natureza da Despesa: 3390.30. Fonte: 101

Macapá-AP, 09 de Junho de 2014.

Aristóteles de Carvalho Flexa
Presidente e Pregoeiro- CPL/SDR
Portaria nº: 281/2013-CPL/SDR

Autarquias Estaduais

Detran

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014-CPL/DETRAN-AP
PROCESSO Nº 014.003289/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ.
VALOR TOTAL: R\$ 11.289,23 (ONZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/07/2014 ÀS 09:00 HORAS

RESULTADO	EMPRESA	VALOR
LOTE UNICO (Itens 01 a 62)	C.M. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA.	R\$ 11.289,23

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MACAPÁ-AP, 03 de Julho de 2014.

Gelson Castilhos Santos
Pregoeiro da CPL/DETRAN-AP

MAPA ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014-CPL/DETRAN-AP
PROCESSO Nº 014.003289/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ.
VALOR TOTAL: R\$ 11.289,23 (ONZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).
ATA DA REALIZAÇÃO: 03/07/2014 ÀS 09:00 HORAS

RESULTADO	EMPRESA	VALOR
LOTE UNICO (Itens 01 a 62)	C.M. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA.	R\$ 11.289,23
TOTAL		R\$ 11.289,23

Senhor Diretor-Presidente,

O pagamento do referido objeto será efetuado amparado pela Lei 8.666/93 e suas alterações, estando a Administração de acordo com preço apresentado pela firma adjudicada em conformidade com o praticado no mercado, ocorrendo desta forma o procedimento em plena observância à legislação vigente.

Adjudio em: 03/07/2014

GEISON CASTILHOS SANTOS
Presidente da CPL/DETRAN-AP

Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do Art. 16 e 17 da Lei complementar 101/2000.

Em: 03/07/2014

JOSÉ AURIVAN GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Iapen

Joseane Carvalho

PORTARIA Nº. 207/2014-GAB/IAPEN

A Diretora-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3394, 18 de junho de 2014, e

Considerando o teor do Ofício nº. 206/2014-CPAD/IAPEN, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo administrativo Disciplinar nº. 007/2014-

CORREGEDORIA/IAPEN, instituída pela Portaria nº 151/2014-GAB/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito, no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar acima epígrafado.

Cumpra-se,
Dê-se Ciência,
Publique-se.

Macapá-AP, 01 de julho de 2014.

Joseane Carvalho
Diretora-Presidente do IAPEN/AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 005/2014 – IAPEN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330202.2014/00113
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORMES PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO "OLIMPIADAS RENASCER"-JOGOS INTERNOS 2014.

ADJUDICADA: CASA DO ATLETA LTDA – ME
VALOR TOTAL: R\$ 5.324,00 (Cinco mil trezentos e vinte e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 1.33.202.14.421.0330.2288 0.160000. Natureza da despesa: 339030.
PARECER JURÍDICO-IAPEN Nº 062/2014.

Submeto à elevada consideração da Exmª Srª. Diretora do IAPEN-AP a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Justifica-se a contratação direta da empresa Casa do Atleta LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 12.669.806/0001-56 pelas razões que seguem:

1 - A abertura deste procedimento de dispensa de licitação originou-se através do Memorando nº 193/2014 – COTRAP/IAPEN o qual encaminhou, em anexo, o Termo de Referência para aquisição de materiais esportivos a fim de atender a necessidade de realização do Projeto "Olimpiadas Renascer" – Jogos Internos 2014 que ocorrerá no mês de agosto em referência ao mês do interno, sendo que a prática esportiva contribui com a inclusão de valores educativos e tem como objetivo a harmonia do ambiente prisional, trazendo princípios que o esporte em si agrega;

2 - A dispensa de licitação encontra respaldo no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, por se tratar de compra com valor não superior a 10% (dez por cento) do valor da modalidade de licitação denominada convite;

3 - A escolha da Empresa supracitada se pauta no critério de menor preço, considerando que foram apresentadas 03 (três) propostas, conforme consta às fls. 08 a 11 dos autos, para fornecimento dos materiais esportivos especificados no Termo de Referência (fls. 03-06), considerando que a adjudicada foi a que apresentou o menor preço para os materiais a serem adquiridos. Esta Comissão Permanente de Licitação procedeu, ainda, a rigorosa análise da regularidade fiscal e jurídica da empresa citada, sendo que a mesma atendeu todas as exigências legais.

Desta forma, atendidas as exigências do Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93 e legislação complementar e para salvaguardar os interesses da Instituição, submetemos a presente justificativa à apreciação e ratificação de Vossa Excelência e posterior

publicação no Diário Oficial do Estado como condição para eficácia do ato.

Macapá-AP, 04 de julho de 2014.

Raquel Souza de Lima
Presidente da CPL/IAPEN-AP

Ratifico nos termos da Lei

Em: 04/07/2014.

Joseane Carvalho
Diretora do IAPEN/AP

Rurap

Max Ataliba Ferreira Pires

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2014 – RURAP (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como Contratante, e a Empresa U.M. LIMA-ME, como Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, parte mecânica, elétrica, manutenção de sistemas de ar condicionado, lanternagem em geral, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, geometria (alinhamento), balanceamento, troca e complementação de lubrificantes, fluidos em geral e filtros, lavagem geral, serviço de reboque, socorro mecânico e pintura, com fornecimento de peças e acessórios, novos originais ou genuínos, utilizadas pelas montadoras dos veículos e de materiais necessários ao seu perfeito funcionamento, nos veículos de propriedade do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá-RURAP, conforme condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2014-CPL/RURAP e seus anexos e na proposta apresentada pela CONTRATADA, partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dotação Orçamentária

2.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta Contrato ocorrerá através, da Fonte: 101-Tesouro GEA - Programa de Trabalho: 2298 - Elemento de Despesa: 3390.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, constante do exercício de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – Do Fundamento Legal

4.1 A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº. 007/2014-CPL/RURAP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência

6.1 O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – Dos Recursos Orçamentários

10.1 O recurso Orçamentário destinado a atender as despesas decorrentes deste Contrato, corresponde ao valor total de R\$ 532.800,00 (quinhentos e trinta e dois mil e novecentos reais) para o período de 12 (doze) meses, correndo por conta da dotação orçamentária Fonte: 101-Tesouro GEA - Programa de Trabalho: 2298 - Elemento de Despesa: 3390.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, constante do Orçamento 2014 do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça do Estado do Amapá, Subseção de Macapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Signatários: Max Ataliba Ferreira Pires e Ubirajara Macêdo Lima

Data de Assinatura: 03/07/2014
Macapá/Ap, 03 de julho de 2014

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente do RURAP/AP

Sociedades de Economia Mista

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA nº 03/2014-CPL/CAESA

OBJETO: Prestação de serviços de leitura informatizada de hidrômetros, com faturamento, impressão e entrega simultânea de contas (LIES) através de transmissão de dados utilizando coletores eletrônicos e impressoras portáteis conectados e, quando necessário, prestação de serviços especiais relacionados ao faturamento da Companhia: emissão e entrega de notificações de corte e atualização cadastral, de acordo com este edital e seus anexos. Processo 2014/01526-GERCON-CAESA. TIPO: Menor Preço. Recursos previstos na Conta 04.48.900: Classificação Contábil 01.11.200, à Receber de Clientes. Local: Sala da CPL/CAESA, Ernestino Borges, 222, Centro Macapá-AP, publicada no Diário nº 5724, dia 02.07.2014. Fica prorrogada para o dia 14 de agosto de 2014, às 10h00, devido a mudança de preço e mudanças que serão feitas pela Gerência de Informática e Gerência Comercial. Edital e anexos poderão ser retirados, no horário normal de expediente, através de pen-drive carimbo da empresa. Outras informações poderão ser obtidas através do tel. 96 3223-7187 - 9126-8636, ou e-mail cpl@caesa.ap.gov.br, marizetebarriga@hotmail.com.

Macapá, 07 de julho de 2014

Marizete Damasceno Barriga
Marizete Damasceno Barriga
Presidente da CPL/CAESA

Fundação Estadual

FAPEAP

Terezinha de Jesus Soares dos Santos

CONVÊNIO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE - FAPEAP E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 250.203.046/2014

CONVÊNIO Nº. 001/2014

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ- FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE - FAPEAP, criada pela Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3903 de 16 de setembro de 2010, é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, vinculada à SETEC, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 12.598.171/0001-43, sediada na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, 1614, Altos, Centro, na cidade de Macapá/AP, CEP 68.900-030, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Terezinha de Jesus Soares dos Santos**, residente e Avenida Aurora Ferreira da Costa, 2307, Novo Buritizal, CEP 68.904-282, portadora da Carteira de Identidade nº 018587-2ª via e inscrita no CPF/MF sob o nº 179.782.702-20, nomeada conforme Decreto Estadual nº 3331/2013, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **Fundação Tumucumaque** doravante denominada **CONCEDENTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, é uma associação filantrópica, de direito privado, sem fins econômicos, beneficente, de assistência social e reconhecida de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuá, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Macapá, sito a Rua Raimundo Alvarez da Costa inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0067-81, neste ato representado pelo seu Gerente, Senhor **Sergio Alencar da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 788856/SSPAM e CPF/MF nº. 291.065.592-04, doravante denominado **CONVENIENTE**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este CONVÊNIO, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Do Objeto: Este CONVÊNIO estabelece Cooperação Recíproca entre as partes,

visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

§ 1º - O Estágio de Estudantes, obrigatório ou não, será desenvolvido conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, informadas pelas Instituições de Ensino, nos termos da Lei nº. 11.788/08, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos.

CLÁUSULA 5ª - Do Valor: A Concedente efetuará, mensalmente, ao CIEE, uma contribuição de R\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais) por 2 (dois) estudante/mês, contratado ao abrigo deste CONVÊNIO, e ativo no banco de dados do CIEE.

§ 1º A Concedente será considerada devedora da contribuição mensal relativa a cada rescisão de TCE não informada, até o mês da comunicação formal ao CIEE, nos termos da alínea "j" da cláusula 3ª.

§ 2º Esse valor será atualizado no mês de MARÇO de cada ano, em regime de competência, pela variação do IGP-M (FGV) verificada nos 12 meses imediatamente anteriores;

§ 3º O valor de contribuição, previsto nesta Cláusula 5ª e nos seus parágrafos 1º e 2º, a ser pago, por estagiário, será sempre integral e nunca proporcional aos dias estagiados, inclusive nos períodos de recesso.

§ 4º O valor estabelecido na Cláusula 5ª inclui as despesas relativo a 2 (dois) estagiários: a taxa de operacionalização do CIEE R\$ 100,00 (cem reais), auxílio transporte no valor de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) e o valor relativo as Bolsas R\$ 800,00 (oitocentos reais).

CLÁUSULA 6ª- Da vigência: O presente CONVÊNIO terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA 7ª - Da Rescisão: O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, desde que uma das partes notifique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para posterior celebração do Termo de Rescisão.

CLÁUSULA 8ª - Da Alteração: O presente CONVÊNIO poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, por acordo entre as partes, desde que não implique na mudança do seu objeto.

CLÁUSULA 9ª - Da Publicação: A

CONCEDENTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente CONVÊNIO correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento da FAPEAP: Programa de Trabalho: 1.25203.19573.0890.2593.160030, Fonte do Recurso: 0.203, Ação 2593, Natureza da Despesa: 339018.

CLÁUSULA 11ª- Do Foro: De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá no Estado Amapá, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste CONVÊNIO, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente CONVÊNIO, em 2 (duas) vias de igual teor.

Macapá, 01 de julho de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora Presidente/FAPEAP

TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo nº 250.203/075/2014-FAPEAP

Memo. nº 025/2014-CAF/FAPEAP

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Amapá-FAPEAP, situada na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1614, Macapá/AP - Tel. (96) 3222-0595/3223-8580, inscrita no CNPJ sob o nº 12.598.171/0001-43, neste ato representada por sua Diretora - Presidente, Sra. Terezinha de Jesus Soares dos Santos, brasileira, solteira, servidora pública, nomeada pelo Decreto nº 3331, de 16/06/2013, publicada(o) no DOE nº 5489, página 18, em 17/06/2013, **DECLARA**, para os devidos fins, que **ADERE** à Ata de Registro de Preços nº 001/2013, decorrente do Pregão nº 005/2013, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a fim de atender a demanda da administração, com amparo no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar 123, de 14/12/2006, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	MESA DIRETOR: composta com MDF, demais especificações no TR da	2	425,00	850,00

[illegible]

pagamento de taxa de inscrição dos servidores Eronias Torrinha da Silva e Jefferson Costa de Castro, presidente e membro da Comissão de Permanente de Licitações-CPL, no curso capacitação "Compras públicas com ênfase em especificações de materiais", a ser realizado no período de 28 a 30/05/2014 na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

O treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é um compromisso da Administração Pública e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Amapá sensível a essa premissa, pois, servidor público qualificado e capacitado reflete numa administração competente e de qualidade.

Nesse sentido, mediante contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **CONSULTRE - CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA**, a administração assegura a qualificação de seus servidores.

O objetivo da contratação enquadrar-se na hipótese de inexigibilidade licitatória, serviço técnico profissional especializado, conforme aduz o disposto no Art. 25, II, § 1º, c/c Art. 13 Lei nº 8666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indispensavelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Ressalta-se que a natureza do objeto do curso é singular, sendo que o conteúdo técnico será desenvolvido por pessoa de notória especialização. Diferentemente dos cursos fechados, que são voltados para grupos certos e determinados de indivíduos, elaborados de acordo com metodologia e horários previamente fixados pelo contratante.

Neste diapasão, é pacífica a doutrina e a jurisprudência de que os cursos abertos são contratados mediante procedimento de inexigibilidade licitatório, para demonstrar tal assertiva Jorge Ulisses Jacoby Fernandes assevera que:

"É também inexigível a licitação para a matrícula de servidor em curso de treinamento oferecido por instituição privada de treinamento, como seminário da Fundação Getúlio Vargas, Editora NDJ, da Price, do Centro Brasileiro para Formação Política, do Centro Brasileiro de Administração e Direito - CEBRAD, da ASBACE da ESAD, etc., porque esses eventos são realizados em período determinado, mostrando-se inviável a competição. (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. **Contratação direta sem licitação: modalidades, dispensa e inexigibilidade de licitação**, 4. Ed. Brasília: Brasília Jurídica, 1999, p. 414".

A Advocacia Geral da União-AGU, ao emitir a Orientação Normativa nº 18, corrobora o posicionamento acima, senão vejamos:

"Contrata-se por inexigibilidade de

licitação com fundamento no art. 25, inc. II da lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objetivo e verificar-se de notório especialista".

Por fim, registre-se que tal entendimento já foi sumulado pelo TCU, em março de 2010, através da Súmula nº 252, transcrita *in verbis*:

A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: Serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contrato.

Nesse sentido, entende-se que estão presentes tais requisitos: primeiro, o serviço a ser contratado é técnico especializado - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, segundo, o objetivo apresentado é de natureza singular, visto que o programa temático do curso, a carga horária, o período de realização é oportuno, assim justifica-se contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **CONSULTRE - CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA**, em face de seu corpo técnico, além do que é uma empresa sólida e atuante no mercado nacional.

A douta Assessoria Jurídica manifestou-se através de Parecer, manifestou-se favoravelmente à regularidade do presente procedimento de contratação direta nos termos do Art. 25, Inciso II, § 1º, c/c Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/93

Justifica-se a aceitabilidade do preço apresentado pela futura contratada em razão de sua compatibilidade com o praticado junto a outros órgãos públicos e com estimado pela administração, conforme nos autos do processo.

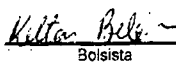
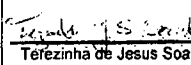
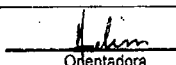
Assim posto, em obediência ao exarado no Art. 26 da nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, apresento a Vossa Excelência submetemos o presente Termo de Justificativa à apreciação, ratificação a devida publicação no Diário Oficial do Estado como condição pra eficácia do ato.

Macapá, 30 de junho de 2014.

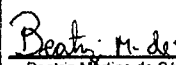
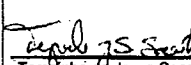
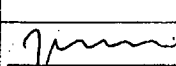
Eronias Torrinha da Silva
Presidente da CPL/FAPEAP
Decreto nº 1689/2013

TERMO DE COMPROMISSO
Programa de Bolsa Auxiliar de Laboratório
Chamada 003/2013/FAPEAP

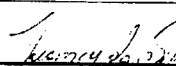
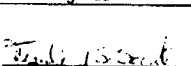
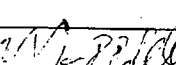
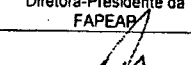
CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP	
CNPJ: 125981710001/43	TELEFONE: 32220595/32238580
ENDEREÇO: Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1614 apt. 02 altos - Santa Rita	
CIDADE: Macapá	UF: AP
CEP: 68906-970	TELEFONE: (96)3222-0595/32238580
NOME DO RESPONSÁVEL: Terezinha de Jesus Soares dos Santos	CARGO: Diretora-Presidente
BOLSISTA: Kelton Luis Belém dos Santos	RG: 468923-AP
CPF: 005.380.032-00	ENDEREÇO: Av. Primeiro de Maio, 1555, Buritizal
CIDADE: Macapá	UF: AP
CEP: 68902-891	TELEFONE: 8126
EMAIL: kelsonbelem@hotmail.com	INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UEAP
CURSO DE GRADUAÇÃO: Licenciatura em Química	INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UEAP
INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade Federal do Amapá - UNIFAP	CNPJ: 34.868.257/0001-81
ENDEREÇO: Rodovia Juscelino Kubitschek, km 02, nº Jardim Marco Zero	CIDADE: Macapá
UF: AP	CEP: 689008-130
TELEFONE: 40099512	PESQUISADOR PROPONENTE: Lorane Izabel da Silva Hage Melim
TELEFONE: 8126	EMAIL: loranehage@gmail.com
DEPARTAMENTO/UNIDADE: Dep. de Ciências Biológicas e da Saúde	TÍTULO DO PROJETO: PLANEJAMENTO RACIONAL DE FÁRMACOS ANTIMALÁRICOS USANDO MODELAGEM MOLECULAR

 Bolsista	 Terezinha de Jesus Soares dos Santos Diretora-Presidente da FAPEAP
 Orientadora	 Antônio Filocreão Reitor da UNIFAP

TERMO DE COMPROMISSO
Programa de Bolsa Auxiliar de Laboratório
Chamada 003/2013/FAPEAP

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP	
CNPJ: 125981710001/43	TELEFONE: 32220595/32238580
ENDEREÇO: Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1614 apt. 02 altos - Santa Rita	
CIDADE: Macapá	UF: AP
CEP: 68906-970	TELEFONE: 32220595/32238580
NOME DO RESPONSÁVEL: Terezinha de Jesus Soares dos Santos	CARGO: Diretora-Presidente
BOLSISTA: Beatriz Martins de Sá	RG: 331018
CPF: 818.609.782-15	INSTITUIÇÃO: Universidade Federal do Amapá - UNIFAP
CURSO DE GRADUAÇÃO: Ciências Biológicas	CNPJ: 00.348.003/0001-00
ENDEREÇO: Rodovia Juscelino Kubitschek	CIDADE: Macapá
UF: AP	CEP: 68903-419
TELEFONE: 89022992	EMAIL: farmacos@unifap.br
DEPARTAMENTO/UNIDADE: Laboratórios de Pesquisa de Fármacos	TÍTULO DO PROJETO AO QUAL ESTÃO VINCULADAS AS ATIVIDADES DO BOLSISTA: Nanoencapsulação de fármacos anti-inflamatórios de origem sintética e natural em matrizes poliméricas para liberação controlada.
 Beatriz Martins de Sá Bolsista	 Terezinha de Jesus Soares dos Santos Diretora-Presidente da FAPEAP
 José Carlos Tavares Carvalho Orientador	 Antônio Sérgio Monteiro Filocreão Reitor da UNIFAP

TERMO DE COMPROMISSO
Programa de Bolsa Auxiliar de Laboratório
Chamada 003/2013/FAPEAP

CONCEDENTE		CNPJ
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP		125981710001/43
ENDEREÇO: Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1614 apt. 02 altos - Santa Rita		
CIDADE: Macapá	UF: AP	CEP: 68906-970
TELEFONE: 32220595	TELEFONE: 32238580	
NOME DO RESPONSÁVEL: Terezinha de Jesus Soares dos Santos	CARGO: Diretora-Presidente	
BOLSISTA: Juciney da Silva Neves	RG: 475366	CPF: 011675832-56
ENDEREÇO: Travessa 22 nº 210, Provedor 2		CIDADE: Santana - AP
Email: jney-neves@hotmail.com		Telefone: 91114806
CURSO DE GRADUAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
Educação Física	UNIFAP	
INSTITUIÇÃO: Universidade Federal do Amapá - UNIFAP	CNPJ: 00.348.003/0001-00	
ENDEREÇO: Rodovia Juscelino Kubitschek	CIDADE: Macapá	UF: AP
CEP: 68903-419	TELEFONE: 33121778	
PESQUISADOR PROPONENTE: Márcio Romeu Ribas Oliveira		
TELEFONE: 81402811	EMAIL: marciromeu72@unifap.br	
DEPARTAMENTO/UNIDADE: Núcleo Estudo em Educação Física, esporte e lazer.		
TÍTULO DO PROJETO AO QUAL ESTÃO VINCULADAS AS ATIVIDADES DO BOLSISTA		
A dimensão curricular nas escolas indígenas		
 Juciney da Silva Neves Bolsista	 Terezinha de Jesus Soares dos Santos Diretora-Presidente da FAPEAP	
 Márcio Romeu Ribas Oliveira Orientador	 Antônio Sérgio Monteiro Filocreão Reitor da UNIFAP	

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA nº 005/2014

Programa de Iniciação Científica Superior –
ICS/SETEC/FAPEAP
Chamada Pública nº01/2013 - SETEC/FAPEAP

CONCEDENTE		CNPJ/MF	
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ		12.598.171/0001-43	
Endereço			
Av. Padre Julio Maria LombaErd, 1614, altos – Centro			
Cidade	UF	CEP	Telefone
Macapá	AP	68900-030	(096) 3222-0595
Nome do Responsável		Cargo	
Terezinha de Jesus Soares dos Santos		Diretora-Presidente	
BOLSISTA	RG	CPF	
ALINE MARIANA LOPES MARTINS	094114	001.033.962-09	
INSTITUIÇÃO DE PESQUISA		CNPJ/MF	
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP		34.868.257/0001-81	
Endereço: Rodovia Juscelino Kubitschek KM 02 – Universidade			
Cidade: Macapá	UF	CEP	
Macapá - Amapá.	AP	68.903-419	
Professor/Orientador: SHEYLLA SUSAN MOREIRA DA SILVA DE ALMEIDA			
Título do projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo bolsista			
Estudo Fitoquímico e Toxicidade reprodutiva em ratas grávidas da polpa de Crescentia cujete (Bignoniaceae).			

Macapá, 01 de junho de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora-Presidente

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA nº 006/2014

Programa de Iniciação Científica Superior –
ICS/SETEC/FAPEAP
Chamada Pública nº01/2013 - SETEC/FAPEAP

CONCEDENTE		CNPJ/MF	
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ		12.598.171/0001-43	
Endereço			
Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1614, Altos – Centro			
Cidade	UF	CEP	Telefone
Macapá	AP	68900-030	(096) 3222-0595
Nome do Responsável		Cargo	
Terezinha de Jesus Soares dos Santos		Diretora-Presidente	
TAÍNA MADALENA OLIVEIRA DE MORAIS	RG	CPF	
	145053	012.793.382-45	
INSTITUIÇÃO DE PESQUISA		CNPJ/MF	
EMBRAPA		00.348.003/0100-00	
Endereço: Rodovia Juscelino Kubitschek KM			
Cidade: Macapá	UF	CEP	
Macapá - Amapá.	AP	68.900-000	
Professor/Orientador: ANA ELISA ALVIM DIAS MONTAGNER			

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDO PELO BOLSISTA

Avaliação da macrofauna edáfica em sistema ILPF no cerrado do Amapá.

Macapá, 01 de junho de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora-Presidente

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA nº 007/2014

Programa de Iniciação Científica Superior –
ICS/SETEC/FAPEAP
Chamada Pública nº 001/2013 - SETEC/FAPEAP

CONCEDENTE		CNPJ/MF	
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ		12.598.171/0001-43	
Endereço			
Av. Padre Julio Maria LombaErd, 1614, altos – Centro			
Cidade	UF	CEP	Telefone
Macapá	AP	68900-030	(096) 3222-0595
Nome do Responsável		Cargo	
Terezinha de Jesus Soares dos Santos		Diretora-Presidente	
BOLSISTA	RG	CPF	
BRUNA RIWELLY MODESTO LOBO	6505182	005.146.552-32	
INSTITUIÇÃO DE PESQUISA		CNPJ/MF	
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP		34.868.257/0001-81	
Endereço: Rodovia Juscelino Kubitschek KM 02 – Jardim Marco Zero			
Cidade: Macapá	UF	CEP	
Macapá - Amapá.	AP	68.903-419	
Professor/Orientador: CARLOS EDUARDO COSTA DE CAMPOS			
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDO PELO BOLSISTA			
Uso da Fauna Silvestre pelas Comunidades Humanas do Entorno do Parque Natural Municipal do Cancão, município de Serra do Navio, Amapá.			

Macapá, 01 de junho de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora-Presidente

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA nº 008/2014

Programa de Iniciação Científica Superior –
ICS/SETEC/FAPEAP
Chamada Pública nº01/2013 - SETEC/FAPEAP

CONCEDENTE		CNPJ/MF	
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ		12.598.171/0001-43	
Endereço			
Av. Padre Julio Maria Lombard, 1614, altos – Centro			
Cidade	UF	CEP	Telefone
Macapá	AP	68900-030	(096) 3222-0595
Nome do Responsável		Cargo	
TEREZINHA DE JESUS SOARES DOS SANTOS		Diretora-Presidente	
BOLSISTA	RG	CPF	
CARLA SAMARA CAMPELO DE SOUSA	382898	006.632.312-64	
INSTITUIÇÃO DE PESQUISA		CNPJ/MF	
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP		08.186.277/0001-62	
Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 650, Centro, Macapá, Amapá			

Professor/Orientador: PERSEU DA SILVA APARECIDO

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDO PELO BOLSISTA

Programação Linear como Subsídio ao Planejamento do Manejo Florestal Familiar Extrativista em Mazagão, Amapá.

Macapá, 01 de junho de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora-Presidente

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA nº 009/2014

Programa de Iniciação Científica Superior –
ICS/SETEC/FAPEAP
Chamada Pública nº01/2013 - SETEC/FAPEAP

CONCEDENTE		CNPJ/MF	
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ		12.598.171/0001-43	
Endereço			
Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1614, altos – Centro			
Macapá	AP	68900-030	(096) 3222-0595
Nome do Responsável		Cargo	
Terezinha de Jesus Soares dos Santos		Diretora-Presidente	
BOLSISTA	RG	CPF	
CESAR FREITAS DOS SANTOS	391449	012.393.982-80	
INSTITUIÇÃO DE PESQUISA		CNPJ/MF	
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP		34.868.257/0001-81	
Endereço: Rodovia Juscelino Kubitschek KM 02 – Jardim Marco Zero, Macapá - Amapá.			
Professor/Orientador: CLEUDSON BRENO RODRIGUES DOS SANTOS			
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDO PELO BOLSISTA			
Modelagem molecular de compostos do óleo-resina de copaiba usando SAR, QSPR e QSAR como indicativo de estabilidade molecular e reatividade química.			

Macapá, 01 de junho de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora-Presidente

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA nº 010/2014

Programa de Iniciação Científica Superior –
ICS/SETEC/FAPEAP
Chamada Pública nº 01/2013 - SETEC/FAPEAP

CONCEDENTE		CNPJ/MF	
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ		12.598.171/0001-43	
Endereço			
Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1614, altos – Centro			
Macapá	AP	68900-030	(096) 3222-0595
Nome do Responsável		Cargo	
Terezinha de Jesus Soares dos Santos		Diretora-Presidente	
BOLSISTA	RG	CPF	
JIMAINÉ NASCIMENTO GUEDES	470048	024.844.162-02	
INSTITUIÇÃO DE PESQUISA		CNPJ/MF	
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP		34.868.257/0001-81	
Endereço: Rodovia Juscelino Kubitschek, km 02, Universidade.			
Cidade: Macapá - Amapá.			

Professor/orientador: Clarisse Silva Lima
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDO PELO BOLSISTA
 Estudo fito-químico óleo-resina da Copaífera duckei dwyer

Macapá, 01 de junho de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
 Diretora-Presidente

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA
Nº 010/2014

Programa de Iniciação Científica Superior
 - ICS/SETEC/FAPEAP
 Chamada Pública nº 01/2013 - SETEC/FAPEAP

CONCEDENTE		CNPJ/MF	
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ		12.598.171/0001-43	
Endereço			
Av. Padre Julio Maria Lombaerd, 1614, altos - Centro			
Cidade	UF	CEP	Telefone
Macapá	AP	68900-030	(096) 3222-0595
Nome do Responsável	Cargo		
Clarice Flexa da Rocha	RG 538.341 CPF 016.711.592-84		
INSTITUIÇÃO DE PESQUISA		CNPJ/MF	
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP		34.868.257/0001-81	
Endereço: Rodovia Juscelino Kubitscheck, km 02, Universidade.			
Cidade	UF	CEP	
Macapá - Amapá.	AP		
Professor/orientador: Clarisse Silva Lima			
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDO PELO BOLSISTA			
Estudo fito-químico óleo-resina da Copaífera duckei Dwyer			

Macapá, 01 de junho de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos.
 Diretora Presidente

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº
011/2014

Programa de Iniciação Científica Superior
 ICS/SETEC/FAPEAP
 Chamada Pública nº 01/2013 - SETEC/FAPEAP

CONCEDENTE:		CNPJ/MF: 12.598.171/0001-43	
Endereço: Av. Padre Julio Maria Lombaerd, 1614, altos - Centro.			
Cidade: Macapá	UF: AP	CEP: 68900-030	Telefone: (096) 3222-0595
Nome do Responsável: Terezinha de Jesus Soares dos Santos		Cargo: Diretora-Presidente	
BOLSISTA: Ananias Nascimento de Souza	RG: 004090 POLITEC/AP	CPF: 112.547.772-53	
INSTITUIÇÃO DE PESQUISA: Universidade Federal do Amapá - UNIFAP		CNPJ/MF: 34.868.257/0001-81	

Endereço: Rodovia Juscelino Kubitscheck, km 02, Universidade.
Cidade: Macapá - Amapá. **UF:** AP **CEP:**
Professor/orientador: Allan Jasper Rocha Mendes
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDO PELO BOLSISTA
Gestão Pública no Amapá: Contratações nas áreas da Educação e Saúde.

Macapá, 01 de junho de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
 Diretora Presidente

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº
012/2014

Programa de Iniciação Científica Superior -
 ICS/SETEC/FAPEAP
 Chamada Pública nº 01/2013 - SETEC/FAPEAP

CONCEDENTE		CNPJ/MF	
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ		12.598.171/0001-43	
Endereço			
Av. Padre Julio Maria Lombaerd, 1614, altos - Centro			
Cidade	UF	CEP	Telefone
Macapá	AP	68900-030	(096) 3222-0595
Nome do Responsável	Cargo		
Terezinha de Jesus Soares dos Santos	Diretora-Presidente		
OUTORGADO	RG	CPF	
Delque Pantoja Medeiros	522745	737.092.632-04	
INSTITUIÇÃO DE PESQUISA		CNPJ/MF	
Universidade Federal do Amapá - UNIFAP		34.868.257/0001-81	
Endereço: Rodovia Juscelino Kubitscheck, km 02, Universidade			
Professor/orientador: Dr. Ed Carlos de Sousa Guimarães			
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDO PELO BOLSISTA			
Imprensa escrita e "banditagem" no município de Santana. Amapá: um estudo sobre os crimes e roubos na Baixada do Ambrósio.			

Macapá, 01 de junho de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
 Diretora-Presidente

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA
Nº 013/2014

Programa de Iniciação Científica Superior
 - ICS/SETEC/FAPEAP
 Chamada Pública nº 01/2013 - SETEC/FAPEAP

CONCEDENTE		CNPJ/MF	
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ		12.598.171/0001-43	
Endereço			
Av. Padre Julio Maria Lombaerd, 1614, altos - Centro			
Cidade	UF	CEP	Telefone
Macapá	AP	68900-030	(096) 3222-0595
Nome do Responsável		Cargo	
Terezinha de Jesus Soares dos Santos		Diretora-Presidente	
OUTORGADO	RG	CPF	
PAULO CÉSAR BECKMAN DA SILVA JR.	393348	971.784.972-20	

INSTITUIÇÃO DE PESQUISA		CNPJ/MF
Universidade Federal do Amapá - UNIFAP		34.868.257/0001-81
Endereço: Rodovia Juscelino Kubitscheck, km 02, Universidade.		
Cidade	UF	CEP
Macapá	AP	
Professor/orientador: Ana Rita Pinheiro Barcessat		
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDO PELO BOLSISTA		
Marcadores de identificação de células progenitoras/tronco no processo de carcinogênese.		

Macapá, 01 de junho de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
 Diretora Presidente

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº
014/2014

Programa de Iniciação Científica Superior -
 ICS/SETEC/FAPEAP
 Chamada Pública nº 01/2013 - SETEC/FAPEAP

CONCEDENTE		CNPJ/MF	
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ		12.598.171/0001-43	
Endereço			
Av. Padre Julio Maria Lombaerd, 1614, altos - Centro			
Cidade	UF	CEP	Telefone
Macapá	AP	68900-030	(096) 3222-0595
Nome do Responsável	Cargo		
Terezinha de Jesus Soares dos Santos	Diretora-Presidente		
OUTORGADO	RG	CPF	
DIANA RIBEIRO DIAS	378.023	007.569.792-00	
INSTITUIÇÃO DE PESQUISA		CNPJ/MF	
Universidade Federal do Amapá - UNIFAP		34.868.257/0001-81	
Endereço: Rodovia Juscelino Kubitscheck, km 02, Universidade. Macapá - Amapá.			
Professor/orientador: Sheyla Susan de Almeida			
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDO PELO BOLSISTA			
Estudo fitoquímico, físico-químico, farmacognóstico e atividade biológica de <i>Dorstenia Asaroides Gardn.</i>			

Macapá, 01 de junho de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
 Diretora-Presidente

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº 015/2014

Programa de Iniciação Científica Superior -
 ICS/SETEC/FAPEAP
 Chamada Pública nº 01/2013 - SETEC/FAPEAP

CONCEDENTE:		CNPJ/MF	
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ		12.598.171/0001-43	
Endereço: Av. Padre Julio Maria Lombaerd, 1614, altos - Centro			
Cidade: Macapá	UF: AP	CEP: 68900-030	Telefone: (096) 3222-0595
Nome do Responsável: Terezinha de Jesus Soares dos Santos		Cargo: Diretora Presidente	

OUTORGADO: Luá Bueno Alho	RG: 350294	CPF: 009.837.142-82
INSTITUIÇÃO: Universidade Federal do Amapá	CNPJ/MF: 34.868.257/0001-81	
Endereço: Rodovia Juscelino Kubitschek, km 10, Fazendinha.		
Cidade: Macapá - Amapá.	UF: AP	CEP: 68.903-419
Professor/orientador: Piedade Lino Videira		
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDO PELO BOLSISTA		
O processo de implementação da lei 10.639/03 em escolas municipais localizadas próximas de comunidades quilombolas		

Macapá, 01 de junho de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora Presidente**TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA**
Nº 016/2014Programa de Iniciação Científica Superior
- ICS/SETEC/FAPEAP
Chamada Pública nº 01/2013 - SETEC/FAPEAP

CONCEDENTE	CNPJ/MF
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ	12.598.171/0001-43
Endereço	
Av. Padre Julio Maria Lombaerd, 1614, altos - Centro	
Cidade	UF CEP Telefone
Macapá	AP 68900-030 (096) 3222-0595
Nome do Responsável	Cargo
Terezinha de Jesus Soares dos Santos	Diretora - Presidente
BOLSISTA	RG CPF
Elizabeth Cristina do Nascimento dos Santos	478.075 013.897.882-45
INSTITUIÇÃO DE PESQUISA	CNPJ/MF
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP	08.186.277/0001-62
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 650, Centro.	
Cidade	UF CEP
Macapá - Amapá.	AP
Professor/orientador: PERSEU DA SILVA APARICIO	
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDO PELO BOLSISTA	
Análise dos rendimentos e custos do manejo florestal familiar extrativista no município de Mazagão, Amapá.	

Macapá, 01 de junho de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora Presidente**TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA**
Nº 017/2014Programa de Iniciação Científica Superior
- ICS/SETEC/FAPEAP
Chamada Pública nº 01/2013 - SETEC/FAPEAP

CONCEDENTE	CNPJ/MF
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ	12.598.171/0001-43

Endereço			
Av. Padre Julio Maria Lombaerd, 1614, altos - Centro			
Cidade	UF	CEP	Telefone
Macapá	AP	68900-030	(096) 3222-0595
Nome do Responsável	Cargo		
Terezinha de Jesus Soares dos Santos	Diretor-Presidente		
BOLSISTA	RG	CPF	
Erick Murilo Santos Ribeiro	491.060	005.178.122-07	
INSTITUIÇÃO DE PESQUISA	CNPJ/MF		
INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO AMAPÁ	34.927.285/0001-22		
Rodovia Juscelino Kubitschek, km 10, Fazendinha			
Cidade	UF	CEP	
Macapá - Amapá.	AP		
Professor/orientador: JANAINA REIS FERREIRA LIMA			
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDO PELO BOLSISTA			
Composição e riqueza de anfíbios anuros (adultos) da APA do Rio Curiaú e implicações para sua conservação.			

Macapá, 01 de junho de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora Presidente**TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA**
Nº 018/2014Programa de Iniciação Científica Superior
- ICS/SETEC/FAPEAP
Chamada Pública nº 01/2013 - SETEC/FAPEAP

CONCEDENTE	CNPJ/MF
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ	12.598.171/0001-43
Endereço	
Av. Padre Julio Maria Lombaerd, 1614, altos - Centro	
Cidade	UF CEP Telefone
Macapá	AP 68900-030 (096) 3222-0595
Nome do Responsável	Cargo
Terezinha de Jesus Soares dos Santos	Diretora - Presidente
BOLSISTA	RG CPF
Fabio Lacerda Juca	460.444 005.178.092-57
INSTITUIÇÃO DE PESQUISA	CNPJ/MF
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP	08.186.277/0001-62
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 650, Centro.	
Cidade	UF CEP
Macapá - Amapá.	AP
Professor/orientador: PERSEU DA SILVA APARICIO	
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDO PELO BOLSISTA	
Diagnóstico da avaliação de espécies madeiras submetidas a exploração de impacto reduzido em comunidades no município de Mazagão.	

Macapá, 01 de junho de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora Presidente**TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº 020/2014**
Programa de Iniciação Científica Superior
ICS/SETEC/FAPEAP
Chamada Pública nº 01/2013 - SETEC/FAPEAP

CONCEDENTE	CNPJ/MF
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ	12.598.171/0001-43
Endereço	
Av. Padre Julio Maria Lombaerd, 1614, altos - Centro	
Cidade	UF CEP Telefone
Macapá	AP 68900-030 (096) 3222-0595
Nome do Responsável	Cargo
BOLSISTA	RG CPF
GLAUCILEIDE FERREIRA	2947602 057.412.334-22
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP	CNPJ/MF
	08.186.277/0001-62
Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 650, Centro.	
Cidade	UF CEP
Macapá - Amapá.	AP
Professor/orientador: Ana Claudia Lira Guedes	
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDO PELO BOLSISTA	
Distribuição espacial e diamétrica de andirobeiras (Carapa Guianensis Aubl.) em floresta de várzea estuarina.	

Macapá, 01 de junho de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora Presidente**TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº 021/2014**Programa de Iniciação Científica Superior
- ICS/SETEC/FAPEAP
Chamada Pública nº 01/2013 - SETEC/FAPEAP

CONCEDENTE	CNPJ/MF
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ	12.598.171/0001-43
Endereço	
Av. Padre Julio Maria Lombaerd, 1614, altos - Centro	
Cidade	UF CEP Telefone
Macapá	AP 68900-030 (096) 3222-0595
Nome do Responsável	Cargo
Terezinha de Jesus Soares dos Santos	Diretor-Presidente
BOLSISTA	RG CPF
JENNIFER THAYANNE CAVALCANT E DE ARAÚJO	466263 013.357.122-08
INSTITUIÇÃO DE PESQUISA	CNPJ/MF
Universidade Federal do Amapá - UNIFAP	34.868.257/0001-81
Endereço: Rodovia Juscelino Kubitschek KM 02 - Jardim Marco Zero	
Cidade: Macapá	UF CEP
Macapá - Amapá.	AP 68.903-419
Professor/Orientador: MAYARA TANIA PINHEIRO	
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDO PELO BOLSISTA	
Efeito do Óleo resina bruto de copaiba (ORC) na cicatrização de feridas cutâneas em camundongos.	

Macapá, 01 de junho de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos.
Diretora Presidente**TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA**
Nº 022/2014Programa de Iniciação Científica Superior
- ICS/SETEC/FAPEAP
Chamada Pública nº 01/2013 - SETEC/FAPEAP

CONCEDENTE		CNPJ/MF	
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ		12.598.171/0001-43	
Endereço			
Av. Padre Julio Maria Lombaerd, 1614, altos - Centro			
Cidade	UF	CEP	Telefone
Macapá	AP	68900-030	(096) 3222-0595
Nome do Responsável		Cargo	
Terezinha de Jesus Soares dos Santos		Diretora-Presidente	
KEZIA PEREIRA DA SILVA	3206134	056.184.293-06	
INSTITUIÇÃO DE PESQUISA		CNPJ/MF	
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP		08.186.277/0001-62	
Cidade	UF	CEP	
Professor/orientador: PERSEU DA SILVA APARICIO			
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDO PELO BOLSISTA			
Monitoramento da produção de andiroba em floresta de várzea do estuário amazônico.			

Macapá, 01 de junho de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora Presidente**TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº 023/2014**Programa de Iniciação Científica Superior
- ICS/SETEC/FAPEAP
Chamada Pública nº 01/2013 - SETEC/FAPEAP

CONCEDENTE		CNPJ/MF	
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ		12.598.171/0001-43	
Endereço			
Av. Padre Julio Maria Lombaerd, 1614, altos - Centro			
Cidade	UF	CEP	Telefone
Macapá	AP	68900-030	(096) 3222-0595
Nome do Responsável		Cargo	
Terezinha de Jesus Soares dos Santos		Diretor-Presidente	
BOLSISTA	RG	CPF	
KAROLLINY MELO FERREIRA DINIZ	473109	003.717.592-00	
INSTITUIÇÃO DE PESQUISA		CNPJ/MF	
Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Amapá - IEAP		34.927.285/0001-22	
Endereço:			
Rodovia Juscelino Kubitschek, km 10, Fazendinha.			
Cidade: Macapá	UF	CEP	
Macapá - Amapá.	AP		
Professor/Orientador: MANUEL JOÃO DO MAIO CALADO			

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDO PELO BOLSISTA

As ocupações antigas do Rio Araguari: estudos das cerâmicas da área da UHE cachoeira caldeirão, Ferreira Gomes, Amapá.

Macapá, 01 de junho de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora Presidente**TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA**
Nº 024/2014Programa de Iniciação Científica Superior
- ICS/SETEC/FAPEAP
Chamada Pública nº 01/2013 - SETEC/FAPEAP

CONCEDENTE		CNPJ/MF	
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ		12.598.171/0001-43	
Endereço:			
Av. Padre Julio Maria Lombaerd, 1614, altos - Centro			
Cidade	UF	CEP	Telefone
Macapá	AP	68900-030	(096) 3222-0595
Nome do Responsável		Cargo	
Terezinha de Jesus Soares dos Santos		Diretora-Presidente	
BOLSISTA	RG	CPF	
PEDRO FERREIRA SANTOS	3.323.203	045.042.473-13	
INSTITUIÇÃO DE PESQUISA		CNPJ/MF	
Universidade Federal do Amapá - UNIFAP		34.868.257/0001-81	
Endereço: Rodovia Juscelino Kubitschek KM 02 - Jardim Marco Zero			
Cidade: Macapá	UF	CEP	
Macapá - Amapá.	AP	68.903-419	
Professor/Orientador: CARLOS EDUARDO COSTA CAMPOS			
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDO PELO BOLSISTA			
Levantamento da Avefalna no Distrito do Ariri, Estado do Amapá.			

Macapá, 01 de junho de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora Presidente**TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA**
Nº 025/2014Programa de Iniciação Científica Superior
- ICS/SETEC/FAPEAP
Chamada Pública nº 01/2013 - SETEC/FAPEAP

CONCEDENTE		CNPJ/MF	
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ		12.598.171/0001-43	
Endereço			
Av. Padre Julio Maria Lombaerd, 1614, altos - Centro			
Cidade	UF	CEP	Telefone
Macapá	AP	68900-030	(096) 3222-0595
Nome do Responsável		Cargo	
Terezinha de Jesus Soares dos Santos		Diretor-Presidente	
BOLSISTA	RG	CPF	

Laércio Aires dos Santos Jr	192.896	007.618.102-26
INSTITUIÇÃO DE PESQUISA	CNPJ/MF	
INSTITUTO MACAPAENSE DE ENSINO SUPERIOR - IMMES	04.159.727/0001-77	
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 2085, Centro.		
Cidade	UF	CEP
Macapá - Amapá.	AP	
Professor/orientador: Mary de Fátima Guedes dos Santos		
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDO PELO BOLSISTA		
Estudo de qualidade dos óleos de frutos de palmares nativas para utilização na merenda escolar de crianças quilombolas do Estado do Amapá.		

Macapá, 01 de junho de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora Presidente**TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº**
026/2014Programa de Iniciação Científica Superior
- ICS/SETEC/FAPEAP
Chamada Pública nº 01/2013 - SETEC/FAPEAP

CONCEDENTE		CNPJ/MF	
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ		12.598.171/0001-43	
Endereço			
Av. Padre Julio Maria Lombaerd, 1614, altos - Centro			
Cidade	UF	CEP	Telefone
Macapá	AP	68900-030	(096) 3222-0595
Nome do Responsável		Cargo	
Terezinha de Jesus Soares dos Santos		Diretora-Presidente	
BOLSISTA	RG	CPF	
RUBIENE NETO SOARES	448435	019.027.892-70	
Endereço		Cidade	UF CEP
INSTITUIÇÃO DE PESQUISA		CNPJ/MF	
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP		08.186.277/0001-62	
Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 650, Centro.			
Cidade	UF	CEP	
Macapá - Amapá.	AP		
Professor/orientador: Breno Marques da Silva e Silva (8135-4241)			
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDO PELO BOLSISTA			
Morfo-anatomia e germinação de sementes de Oneonarcus distichus Mart. - ARECACEAE			

Macapá, 01 de junho de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora Presidente**TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA**
Nº 027/2014Programa de Iniciação Científica Superior
- ICS/SETEC/FAPEAP
Chamada Pública nº 01/2013 - SETEC/FAPEAP

CONCEDENTE	CNPJ/MF
FUNDAÇÃO DE	

AMPARO A PESQUISA DO AMAPÁ	12.598.171/0001-43
Endereço	
Av. Padre Julio Maria Lombaerd, 1614, altos - Centro	
Cidade	UF CEP Telefone
Macapá	AP 68900-030 (096) 3222-0595
Nome do Responsável	Cargo
Terezinha de Jesus Soares dos Santos	Diretora-Presidente
BOLSISTA	RG CPF
Leonardo Sergio Nunes dos Santos	410.960 018.543.172-02
INSTITUIÇÃO DE PESQUISA	CNPJ/MF
INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO AMAPÁ	34.927.285/0001-22
Endereço: Rodovia Juscelino Kubitscheck, km 10, Fazendinha.	
Cidade	UF CEP
Macapá - Amapá	AP
Professor/orientador: Raulyan Borja Lima Silva	
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDO PELO BOLSISTA	
Caracterização agroecológica e socioeconômica de sistemas produtivos de agricultores familiares no Igarapé Mutuacá, Mazagão, Amapá.	

Macapá, 01 de junho de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora Presidente

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA
Nº 028/2014

Programa de Iniciação Científica Superior
- ICS/SETEC/FAPEAP
Chamada Pública nº 01/2013 - SETEC/FAPEAP

CONCEDENTE	CNPJ/MF
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ	12.598.171/0001-43
Endereço	
Av. Padre Julio Maria Lombaerd, 1614, altos - Centro	
Cidade	UF CEP Telefone
Macapá	AP 68900-030 (096) 3222-0595
Nome do Responsável	Cargo
Terezinha de Jesus Soares dos Santos	Diretora-Presidente
BOLSISTA	RG CPF
SUELLEN DOS SANTOS FACUNDES	405750 948.015.762-49
INSTITUIÇÃO DE PESQUISA	CNPJ/MF
INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO AMAPÁ	34.927.285/0001-22
Endereço: Rodovia Juscelino Kubitscheck, km 10, Fazendinha.	
Cidade	UF CEP
Macapá - Amapá	AP
Professor/orientador: Ana Paula Nunes da Silva	
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDO PELO BOLSISTA	
Análise espaço-temporal dos fluxos turbulentos na região metropolitana de Macapá.	

Macapá, 01 de junho de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora Presidente

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA
Nº 029/2014

Programa de Iniciação Científica Superior
- ICS/SETEC/FAPEAP
Chamada Pública nº 01/2013 - SETEC/FAPEAP

CONCEDENTE	CNPJ/MF
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ	12.598.171/0001-43
Endereço	
Av. Padre Julio Maria Lombaerd, 1614, altos - Centro	
Cidade	UF CEP Telefone
Macapá	AP 68900-030 (096) 3222-0595
Nome do Responsável	Cargo
Terezinha de Jesus Soares dos Santos	Diretora-Presidente
BOLSISTA	RG CPF
THAILA BARBOSA DE SENA DIAS	466289 022.818.572-63
INSTITUIÇÃO DE PESQUISA	CNPJ/MF
INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO AMAPÁ	34.927.285/0001-22
Endereço: Rodovia Juscelino Kubitscheck, km 10, Fazendinha.	
Cidade	UF CEP
Macapá - Amapá	AP
Professor/orientador: Fabiano Cesarino	
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDO PELO BOLSISTA	
Germinação de sementes de andira parvifolia, uma leguminosae-papilionadeae	

Macapá, 01 de junho de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora Presidente

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA
Nº 029/2014

Programa de Iniciação Científica Superior
- ICS/SETEC/FAPEAP
Chamada Pública nº 01/2013 - SETEC/FAPEAP

CONCEDENTE	CNPJ/MF
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ	12.598.171/0001-43
Endereço	
Av. Padre Julio Maria Lombaerd, 1614, altos - Centro	
Cidade	UF CEP Telefone
Macapá	AP 68900-030 (096) 3222-0595
Nome do Responsável	Cargo
Terezinha de Jesus Soares dos Santos	Diretora-Presidente
OUTORGADO: Lais Leite Lemos	RG: 455889 CPF: 019.235.732-84
INSTITUIÇÃO: Universidade Federal do Amapá	CNPJ/MF: 34.868.257/0001-81
Endereço: Rodovia Juscelino Kubitscheck, km 10, Fazendinha.	
Cidade	UF CEP
Macapá - Amapá	AP 68.903-419
Professor/orientador: Rosilda Alves da Silva Isla Chamlico	
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDO PELO BOLSISTA	
Desvelando nos acadêmicos de Enfermagem os impactos do primeiro banho no leito como técnica profissional.	

Macapá, 01 de junho de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora Presidente

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA
Nº 030/2014

Programa de Iniciação Científica Superior
- ICS/SETEC/FAPEAP
Chamada Pública nº 01/2013 - SETEC/FAPEAP

CONCEDENTE	CNPJ
Fundação De Amparo a Pesquisa do Amapá	12.598.171/0001-43
Endereço: Av. Padre Julio Maria Lombaerd, 1614, altos - Centro	
Cidade	UF: AP CEP: 68900-030 Telefone: (096) 3222-0595
Nome do Responsável	Cargo: Diretora-Presidente
Terezinha de Jesus Soares dos Santos	
BOLSISTA: Manoel Oliveira Cabral	RG: 552768 - SSP/AP CPF: 110.916.652-49
INSTITUIÇÃO DE PESQUISA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - UNIFAP	CNPJ/MF: 34686257/0001-81
Endereço: Rodovia Juscelino Kubitscheck, km 10, Fazendinha.	
Cidade Macapá - Amapá	UF: AP CEP: 68.903-419
Professor/orientador: Paulo Roberto Moraes de Mendonça	
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDO PELO BOLSISTA	
A relação Problemática do Ensino de Filosofia	

Macapá, 01 de junho de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora Presidente

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA
Nº 032/2014

Programa de Iniciação Científica Superior
- ICS/SETEC/FAPEAP
Chamada Pública nº 01/2013 - SETEC/FAPEAP

CONCEDENTE	CNPJ/MF
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ	12.598.171/0001-43
Endereço	
Av. Padre Julio Maria Lombaerd, 1614, altos - Centro	
Cidade	UF CEP Telefone
Macapá	AP 68900-030 (096) 3222-0595
Nome do Responsável	Cargo
Terezinha de Jesus Soares dos Santos	Diretor-Presidente
OUTORGADO	RG CPF
Marcos Brenno Pimentel de Castro	326.757 013.574.132-70
INSTITUIÇÃO DE PESQUISA	CNPJ/MF
INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO AMAPÁ	34.927.285/0001-22
Endereço: Rodovia Juscelino Kubitscheck, km 10, Fazendinha.	
Cidade	UF CEP
Macapá - Amapá	AP
Professor/orientador: João da Luz Freitas	
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDO PELO BOLSISTA	
Composição florística para um trecho de várzea para arranjo em sistemas agroflorestais, Mazagão, Amapá.	

Macapá, 01 de junho de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora Presidente

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA
Nº 034/2014

Programa de Iniciação Científica Superior
- ICS/SETEC/FAPEAP
Chamada Pública nº 01/2013 - SETEC/FAPEAP

CONCEDENTE	CNPJ/MF
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ	12.598.171/0001-43
Endereço	
Av. Padre Julio Maria Lombaerd, 1614, altos - Centro	
Cidade	UF CEP Telefone
Macapá	AP 68900-030 (096) 3222-0595
Nome do Responsável	Cargo
Terezinha de Jesus Soares dos Santos	Diretor-Presidente
OUTORGADO	RG CPF
Monizi Costa Aires	387.572 009.424.572-00
INSTITUIÇÃO DE PESQUISA	CNPJ/MF
Universidade Federal do Amapá - UNIFAP	34.868.257/0001-81
Endereço: Rodovia Juscelino Kubitschek, km 02, Universidade.	
Cidade	UF CEP
Macapá - Amapá	AP
Professor/orientador: Raimundo Nonato Picanço Souto	
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDO PELO BOLSISTA	
Composição e ecologia da Lepidoptera (hexapoda: insecta) em um ambiente de mata de galeria e de savana amazônica na comunidade de Ressaca da Pedreira, Macapá - AP.	

Macapá, 01 de junho de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora Presidente

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA
Nº 035/2014

Programa de Iniciação Científica Superior
- ICS/SETEC/FAPEAP
Chamada Pública nº 001/2013 - SETEC/FAPEAP

CONCEDENTE	CNPJ/MF
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ	12.598.171/0001-43
Endereço	
Av. Padre Julio Maria Lombard, 1614, altos - Centro	
Cidade	UF CEP Telefone
Macapá	AP 68900-030 (096) 3222-0595
Nome do Responsável	Cargo
Terezinha de Jesus Soares dos Santos	Diretora-Presidente
ALCINDO GOMES PEREIRA JUNIOR	334300 012.943.512-06
INSTITUIÇÃO DE PESQUISA	CNPJ/MF

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP	08.186.277/0001-62
Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 650, Centro.	
Cidade: Macapá	UF CEP
Macapá - Amapá	AP
Professor/Orientador: MARCELA NUNES VIEIRA	
Telefone: 8126-6822	Email: videira@ufpa.br
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDO PELO BOLSISTA	
Análise da morfologia gonadal de peixes de interesse comercial provenientes da floresta nacional do Amapá, rio Araguari, Amapá	

Macapá, 01 de junho de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora Presidente

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº
036/2014

Programa de Iniciação Científica Superior -
ICS/SETEC/FAPEAP
Chamada Pública nº01/2013 - SETEC/FAPEAP

CONCEDENTE:	CNPJ/MF
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ	12.598.171/0001-43
Endereço: Av. Padre Julio Maria Lombaerd, 1614, altos - Centro.	
Cidade: Macapá	UF: AP CEP: 68900-030 Telefone: (096) 3222-0595
Nome do Responsável: Terezinha de Jesus Soares dos Santos	Cargo: Diretor-Presidente
OUTORGADO: Maricelma da Cruz Favacho	RG: 127740 CPF: 751.450.732-91
INSTITUIÇÃO: Universidade Federal do Amapá	CNPJ/MF: 34.868.257/0001-81
Endereço: Rodovia Juscelino Kubitschek, km 10, Fazendinha.	
Cidade: Macapá - Amapá	UF: AP CEP: 68.903-419
Professor/orientador: Piedade Lino Videira	
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDO PELO BOLSISTA	
O processo de implementação da lei 10.639/03 em escolas municipais localizadas próximas de comunidades quilombolas	

Macapá, 01 de junho de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora Presidente

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº
037/2014

Programa de Iniciação Científica Superior
- ICS/SETEC/FAPEAP
Chamada Pública nº01/2013 - SETEC/FAPEAP

CONCEDENTE	CNPJ/MF
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ	12.598.171/0001-43
Endereço	
Av. Padre Julio Maria Lombaerd, 1614, altos - Centro	
Cidade	UF CEP Telefone
Macapá	AP 68900-030 (096) 3222-0595
Nome do Responsável	Cargo
Terezinha de Jesus Soares dos Santos	Diretora-Presidente
BOLSISTA	RG CPF

RAUL DOUGLAS CORREIA DO CARMO	2.281.489 - ES	127.715.577-11
INSTITUIÇÃO DE PESQUISA		CNPJ/MF
Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA		34.927.285/0001-22
Endereço:		
Rodovia Juscelino Kubitschek, km 10, Fazendinha.		
Cidade: Macapá	UF	CEP
Macapá - Amapá	AP	68.900-000
Professor/Orientador: RAULLYAN BORJA LIMA E SILVA		
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDO PELO BOLSISTA		
Caracterização agroecológica e socioeconômica dos sistemas produtivos de agricultores familiares ao longo do ramal do Distrito do carvão, Mazagão, Amapá, Brasil.		

Macapá, 01 de junho de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora Presidente

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA
Nº 038/2014

Programa de Iniciação Científica Superior
- ICS/SETEC/FAPEAP
Chamada Pública nº01/2013 - SETEC/FAPEAP

CONCEDENTE	CNPJ/MF
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ	12.598.171/0001-43
Endereço	
Av. Padre Julio Maria Lombaerd, 1614, altos - Centro	
Cidade	UF CEP Telefone
Macapá	AP 68900-030 (096) 3222-0595
Nome do Responsável	Cargo
Terezinha de Jesus Soares dos Santos	Diretor-Presidente
BOLSISTA	RG CPF
RAYLON DA CRUZ MEDEIROS	6194108 008.208.282-03
INSTITUIÇÃO DE PESQUISA	CNPJ/MF
INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO AMAPÁ	34.927.285/0001-22
Endereço: Rodovia Juscelino Kubitschek, km 10, Fazendinha	
Cidade: Macapá	UF CEP
Macapá - Amapá	AP 68.900-000
Professor/Orientador: DANIEL GONÇALVES DAS NEVES	
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDO PELO BOLSISTA	
Estudo do regime do vento em superfície para o setor leste do Estado do Amapá.	

Macapá, 01 de junho de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora Presidente

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA
Nº 039/2014

Programa de Iniciação Científica Superior
- ICS/SETEC/FAPEAP
Chamada Pública nº01/2013 - SETEC/FAPEAP

CONCEDENTE	CNPJ/MF
------------	---------

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ			
12.598.171/0001-43			
Endereço			
Av. Padre Julio Maria Lombard, 1614, altos - Centro			
Cidade	UF	CEP	Telefone
Macapá	AP	68900-030	(096) 3222-0595
Nome do Responsável		Cargo	
Terezinha de Jesus Soares dos Santos		Diretor-Presidente	
BOLSISTA	RG	CPF	
RENAN TEXEIRA BAIA	428404 SIAC/AP	006.213.992-48	
INSTITUIÇÃO DE PESQUISA		CNPJ/MF	
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP		08.186.277/0001-62	
Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 650, Centro.			
Cidade: Macapá	UF	CEP	
Macapá - Amapá.	AP		
Professor/Orientador: KLEBER BITTENCOURT OLIVEIRA			
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDO PELO BOLSISTA			
Modelagem e simulação da transferência de massa e fenômenos interfaciais na recuperação de metais nobres utilizados Pseudo-emulsão e Re-extração dispersiva através do processo de separação por membrana.			

Macapá, 01 de junho de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora Presidente**TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA**
Nº 040/2014Programa de Iniciação Científica Superior
- ICS/SETEC/FAPEAP
Chamada Pública nº01/2013 - SETEC/FAPEAP

CONCEDENTE		CNPJ/MF	
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ		12.598.171/0001-43	
Endereço			
Av. Padre Julio Maria Lombard, 1614, altos - Centro			
Cidade	UF	CEP	Telefone
Macapá	AP	68900-030	(096) 3222-0595
Nome do Responsável		Cargo	
Terezinha de Jesus Soares dos Santos		Diretor-Presidente	
BOLSISTA	RG	CPF	
ROGER LEOMAR DA SILVA FERREIRA	5511755	967.831.412-68	
Endereço	Cidade	UF	CEP
INSTITUIÇÃO DE PESQUISA	CNPJ/MF		
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP	08.186.277/0001-62		
Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 650, Centro.			
Cidade: Macapá	UF	CEP	
Macapá - Amapá.	AP		
Professor/Orientador: MARCELA NUNES VIDEIRA			
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDO PELO BOLSISTA			
Levantamento da fauna parasitária de peixes de interesse comercial capturados no Rio Amazonas, orla de Macapá.			

Macapá, 01 de junho de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora Presidente**TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA**
Nº 041/2014Programa de Iniciação Científica Superior
- ICS/SETEC/FAPEAP
Chamada Pública nº01/2013 - SETEC/FAPEAP

CONCEDENTE		CNPJ/MF	
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ		12.598.171/0001-43	
Endereço			
Av. Padre Julio Maria Lombard, 1614, altos - Centro			
Cidade	UF	CEP	Telefone
Macapá	AP	68900-030	(096) 3222-0595
Nome do Responsável		Cargo	
Terezinha de Jesus Soares dos Santos		Diretora-Presidente	
BOLSISTA	RG	CPF	
ANA CAROLINE LIMA FONSECA	19484422002-2	006.118.602-36	
INSTITUIÇÃO DE PESQUISA		CNPJ/MF	
Universidade Federal do Amapá - UNIFAP		34.868.257/0001-81	
Endereço: Rodovia Juscelino Kubitschek KM 02 - Universidade			
Cidade: Macapá	UF	CEP	
Macapá - Amapá.	AP	68.903-419	
Professor/Orientador: JOSÉ LUIZ DA CUNHA PENA			
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDO PELO BOLSISTA			
Atenção à saúde mental do Idoso: Indicis de quadro depressivo			

Macapá, 01 de junho de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora Presidente**TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA**
Nº 042/2014Programa de Iniciação Científica Superior
- ICS/SETEC/FAPEAP
Chamada Pública nº 01/2013 - SETEC/FAPEAP

CONCEDENTE		CNPJ/MF	
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ		12.598.171/0001-43	
Endereço			
Av. Padre Julio Maria Lombard, 1614, altos - Centro			
Cidade	UF	CEP	Telefone
Macapá	AP	68900-030	(096) 3222-0595
Nome do Responsável		Cargo	
Terezinha de Jesus Soares dos Santos		Diretor-Presidente	
BOLSISTA	RG	CPF	
Salatiel Guimarães Junior	118.695	024.782.652-90	
INSTITUIÇÃO DE PESQUISA		CNPJ/MF	
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP		34.868.257/0001-81	
Endereço: Rodovia Juscelino Kubitschek, km 02, Universidade.			
Cidade	UF	CEP	

Macapá - Amapá.	AP
Professor/orientador: José Reinaldo Cardoso Nery	
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDO PELO BOLSISTA	
Monitoramento das águas subterrâneas utilizadas para abastecimento público no bairro Zerão, Macapá, Amapá.	

Macapá, 01 de junho de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora Presidente**TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA**
Nº 043/2014Programa de Iniciação Científica Superior
- ICS/SETEC/FAPEAP
Chamada Pública nº01/2013 - SETEC/FAPEAP

CONCEDENTE		CNPJ/MF	
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ		12.598.171/0001-43	
Endereço			
Av. Padre Julio Maria Lombard, 1614, altos - Centro			
Cidade	UF	CEP	Telefone
Macapá	AP	68900-030	(096) 3222-0595
Nome do Responsável		Cargo	
Terezinha de Jesus Soares dos Santos		Diretor-Presidente	
BOLSISTA	RG	CPF	
Samara Graziela Guimarães da Silva	472285	013.331.102-35	
INSTITUIÇÃO DE PESQUISA		CNPJ/MF	
Universidade Federal do Amapá - UNIFAP		34.868.257/0001-81	
Endereço: Rodovia Juscelino Kubitschek KM 02 - Jardim Marco Zero			
Cidade: Macapá	UF	CEP	
Macapá - Amapá.	AP	68.903-419	
Professor/Orientador: JOCIVÂNIA OLIVEIRA DA SILVA			
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDO PELO BOLSISTA			
Avaliação do efeito do extrato aquoso da <i>Cecropiasp</i> sobre as atividades edematogênica e fosfolipásica induzidas pelo veneno de <i>Bothropsatrox</i> .			

Macapá, 01 de junho de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora Presidente**TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA**
Nº 44/2014Programa de Iniciação Científica Superior
- ICS/SETEC/FAPEAP
Chamada Pública nº01/2013 - SETEC/FAPEAP

CONCEDENTE		CNPJ/MF	
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ		12.598.171/0001-43	
Endereço			
Av. Padre Julio Maria Lombard, 1614, altos - Centro			
Cidade	UF	CEP	Telefone
Macapá	AP	68900-030	(096) 3222-0595

Nome do Responsável		Cargo
Terezinha de Jesus Soares dos Santos		Diretor-Presidente
BOLSISTA	RG	CPF
JULIANA GONÇALVES CORREA	387464	022.453.392-40
INSTITUIÇÃO DE PESQUISA		CNPJ/MF
Universidade Federal do Amapá - UNIFAP		34.868.257/0001-81
Endereço: Rodovia Juscelino Kubitschek KM 02 - Jardim Marco Zero		
Cidade: Macapá	UF	CEP
Macapá - Amapá.	AP	68.903-419
Professor/Orientador: CARLOS EDUARDO COSTA CAMPOS		
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDO PELO BOLSISTA		
Composição e estado de conservação de Herpetofauna do Distrito do Ariri, Amazônia Oriental - AP.		

Macapá, 01 de junho de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora Presidente**TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA**
Nº 045/2014Programa de Iniciação Científica Superior
- ICS/SETEC/FAPEAP
Chamada Pública nº01/2013 - SETEC/FAPEAP

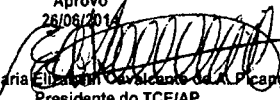
CONCEDENTE		CNPJ/MF	
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ		12.598.171/0001-43	
Endereço			
Av. Padre Julio Maria LombaErd. 1614, altos – Centro			
Cidade	UF	CEP	Telefone
Macapá	AP	68900-030	(096) 3222-0595
Nome do Responsável			Cargo
Terezinha de Jesus Soares dos Santos			Diretor-Presidente

BOLSISTA	RG	CPF
Soraia Dias Lima	386355	013.848.512-75
INSTITUIÇÃO DE PESQUISA	CNPJ/MF	
UVA	07.285.139/000178	
Endereço: Avenida Almirante Barroso, nº 861, Santa Rita		
Cidade: Macapá	UF	CEP
Macapá - Amapá.	AP	68.900-000
Professor/Orientador: JANAIRA REIS FERREIRA LIMA		
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDO PELO BOLSISTA		
Composição e Riqueza de Larvas de Anfíbios Anuros da APA do Rio Curiaú e Implicações para sua Conservação.		

Macapá, 01 de junho de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora Presidente**PODER LEGISLATIVO****Tribunal de Contas do Estado**

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

	ESTADO DO AMAPÁ PODER LEGISLATIVO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ DIRETORIA DA ÁREA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	Aprovo 26/06/2014  Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço Presidente do TCE/AP

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Exercício de 2013, autorizado conforme § 3º Art. 7º da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2013, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2014 (LOA 2014), conforme Resolução Executiva nº 054/2014-TCE/AP, publicada no DOE nº 5741, de 26/06/2014.

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Unidade/Programa/Ação/Função/Sub-Função/Função/Natureza	Soma	Total
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02101 - TRIBUNAL DE CONTAS		11.272.968
0166 - CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		11.272.968
1257 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA DE CONTAS DO TCE/AP		530.000
01 - LEGISLATIVA		530.000
032 - Controle Externo		530.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU		530.000
0 - Recursos não destinados à contrapartida		530.000
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000	530.000
4490.52 - Equipamentos e material Permanente	430.000	
1259 - CONSTRUÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ		6.908.503
01 - LEGISLATIVA		6.908.503
032 - Controle Externo		6.908.503
101 - Recursos de Transferências da União - RTU		6.908.503
0 - Recursos não destinados à contrapartida		6.908.503
4490.51 - Obras e Instalações	6.908.503	
2607 - IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIAS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS COMPATÍVEIS COM A ÁREA DE GESTÃO		1.465.000
01 - LEGISLATIVA		1.465.000
032 - Controle Externo		1.465.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU		1.465.000
0 - Recursos não destinados à contrapartida		1.465.000
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	665.000	1.465.000
4490.52 - Equipamentos e Material Permanente	800.000	
2609 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS		945.000
01 - LEGISLATIVA		945.000
032 - Controle Externo		945.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU		945.000
0 - Recursos não destinados à contrapartida		945.000
3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	545.000	945.000
3190.13 - Obrigações Patronais	200.000	
3191.13 - Obrigações Patronais	200.000	
2610 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		350.000
01 - LEGISLATIVA		350.000
032 - Controle Externo		350.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU		350.000
0 - Recursos não destinados à contrapartida		350.000
3390.14 - Diárias - Civil	150.000	350.000
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000	
2611 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TCE/AP		1.074.465
01 - LEGISLATIVA		1.074.465
122 - Administração Geral		1.074.465
101 - Recursos de Transferências da União		1.074.465
0 - Recursos não destinados à contrapartida		1.074.465
3390.14 - Diárias - Civil	150.000	1.074.465
3390.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	100.000	
3390.37 - Locação de Mão-de-Obra	300.000	
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	174.465	
3390.93 - Indenizações e Restituições	50.000	
4490.52 - Equipamentos e Material Permanente	300.000	

TOTAL DA DESPESA POR ELEMENTO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS
11.272.968,00	946.200,00	1.888.400,00	8.438.368,00

TOTAL POR FONTE DE RECURSOS	RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - RTU (101)
11.272.968,00	11.272.968,00

DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL
2.399.744,30	8.438.368,00

Tribunal
de Contas
do Estado
do Amapá



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre - Maio a Junho de 2014

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.179.814,00	52.263.514,00	9.023.392,86	17,26	27.040.989,48	51,74	25.222.524,52
1 - Receitas Correntes	41.743.851,20	41.827.551,20	7.284.798,86	17,41	21.825.207,48	52,18	20.002.343,72
13 - Receita Patrimonial	0,00	0,00	306.649,63	100,00	878.366,10	100,00	-878.366,10
132 - Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	306.649,63	100,00	878.366,10	100,00	-878.366,10
16 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
160 - Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
17 - Transferências Correntes	41.743.851,20	41.743.851,20	6.954.376,00	16,66	20.863.128,00	49,98	20.880.723,20
17 - Transferências Correntes	41.743.851,20	41.743.851,20	6.954.376,00	16,66	20.863.128,00	49,98	20.880.723,20
19 - Outras Receitas Correntes	0,00	83.700,00	23.773,23	28,40	83.713,38	100,00	-713,38
191 - Multas e Juros de Mora	0,00	83.700,00	3.287,97	3,93	12.007,06	14,34	71.692,94
192 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	20.485,26	100,00	71.706,32	100,00	-71.706,32
2 - Receita de Capital	10.435.962,80	10.435.962,80	1.738.594,00	16,66	5.215.782,00	49,98	5.220.180,80
2.1 - Transferência de Capital	10.435.962,80	10.435.962,80	1.738.594,00	16,66	5.215.782,00	49,98	5.220.180,80
RECEITAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.179.814,00	52.263.514,00	9.023.392,86	17,26	27.040.989,48	51,74	25.222.524,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211 - Operações de crédito internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de crédito internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212 - Operações de crédito externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de crédito externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III) + (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V) + (VI)	52.179.814,00	52.263.214,00	9.023.392,86	17,26	27.040.989,48	51,74	25.222.524,52
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		11.272.968,00	11.272.968,00		11.272.968,00		
Superávit Financeiro		11.272.968,00	11.272.968,00		11.272.968,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f = (d+e))	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (VIII)	49.979.814,00	11.156.668,00	61.136.482,00	2.389.744,30	28.122.832,01	9.618.724,59	23.568.607,76	38,55	37.567.874,24
3 - Despesas Correntes	47.844.814,00	2.708.165,00	50.552.979,00	2.379.201,30	28.094.752,01	9.609.182,59	23.547.217,76	46,58	27.005.761,24
1 - Pessoal e Encargos Sociais	40.100.000,00	745.000,00	40.845.000,00	1.828.098,90	21.089.343,51	8.099.428,07	19.849.867,75	48,60	20.995.132,25
3 - Outras Despesas Correntes	7.744.814,00	1.963.165,00	9.707.979,00	551.102,40	7.005.408,50	1.509.754,52	3.697.350,01	38,09	6.010.628,99
4 - Despesas de Capital	2.135.000,00	8.448.503,00	10.583.503,00	10.543,00	28.080,00	9.542,00	21.390,00	0,20	10.562.113,00
4 - Investimentos	2.135.000,00	8.448.503,00	10.583.503,00	10.543,00	28.080,00	9.542,00	21.390,00	0,20	10.562.113,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (IX)	2.200.000,00	200.000,00	2.400.000,00	0,00	2.200.000,00	396.290,90	974.894,51	40,62	1.425.105,49
3 - Despesas Correntes	2.200.000,00	200.000,00	2.400.000,00	0,00	2.200.000,00	396.290,90	974.894,51	40,62	1.425.105,49
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.200.000,00	200.000,00	2.400.000,00	0,00	2.200.000,00	396.290,90	974.894,51	40,62	1.425.105,49
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.179.814,00	11.356.668,00	63.536.482,00	2.389.744,30	30.322.832,01	10.015.015,49	24.543.502,27	38,63	38.992.979,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	52.179.814,00	11.356.668,00	63.536.482,00	2.389.744,30	30.322.832,01	10.015.015,49	24.543.502,27	38,63	38.992.979,73
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.497.487,21		0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	52.179.814,00	11.356.668,00	63.536.482,00	2.389.744,30	30.322.832,01	10.015.015,49	27.040.989,48	42,56	36.495.492,52

Denilson Barbosa Salomão
Ch. Da Div. Contabilidade e Prestação de Contas

Maria do F. Socorro de Souza Ribeiro
Diretora da Área Orçamentária e Financeira
Contadora CRC 0392/0/5

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picaço
Presidente

Tribunal
de Contas
do Estado
do AmapáTRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre - Maio a Junho de 2014

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "c")

Função / Sub-Função	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	49.979.814,00	61.136.482,00	2.389.744,30	28.122.832,01	9.618.724,59	23.568.607,76	96,03	38,55	37.567.874,24
01 - LEGISLATIVA	49.979.814,00	61.136.482,00	2.389.744,30	28.122.832,01	9.618.724,59	23.568.607,76	96,03	38,55	37.567.874,24
032 - Controle Externo	43.515.814,00	53.514.317,00	1.969.214,90	22.046.725,03	8.467.764,07	20.480.593,43	83,45	38,27	33.033.723,57
122 - Administração Geral	6.464.000,00	7.622.165,00	420.529,40	6.076.106,98	1.150.960,52	3.088.014,33	12,58	40,51	4.534.150,67
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	2.200.000,00	2.400.000,00	0,00	2.200.000,00	396.290,90	974.894,51	3,97	40,62	1.425.105,49
01 - LEGISLATIVA	2.200.000,00	2.400.000,00	0,00	2.200.000,00	396.290,90	974.894,51	3,97	40,62	1.425.105,49
032 - Controle Externo	2.200.000,00	2.400.000,00	0,00	2.200.000,00	396.290,90	974.894,51	3,97	40,62	1.425.105,49
TOTAL (III) = (I + II)	52.179.814,00	63.536.482,00	2.389.744,30	30.322.832,01	10.015.015,49	24.543.502,27	100,00	38,63	38.992.979,73

Denilson Barbosa Salomão
Ch. Da Div. Contabilidade e Prestação de ContasMaria do P. Socorro de Souza Ribeiro
Diretora da Área Orçamentária e Financeira
Contadora CRC 0392/0/5Cons. Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço
PresidenteTribunal
de Contas
do Estado
do AmapáTRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre - Maio a Junho de 2014

RREO - ANEXO VII (LRF, Art. 53, inciso VI)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2013				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	12.143,20	17.494,71	6.892,57	5.000,00	17.745,34	159.172,26	6.031.445,76	3.202.103,23	3.177.037,67	182.794,02	2.830.786,33
2 - Legislativo	12.143,20	17.494,71	6.892,57	5.000,00	17.745,34	159.172,26	6.031.445,76	3.202.103,23	3.177.037,67	182.794,02	2.830.786,33
020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ	12.143,20	17.494,71	6.892,57	5.000,00	17.745,34	159.172,26	6.031.445,76	3.202.103,23	3.177.037,67	182.794,02	2.830.786,33
SUBTOTAL (I)	12.143,20	17.494,71	6.892,57	5.000,00	17.745,34	159.172,26	6.031.445,76	3.202.103,23	3.177.037,67	182.794,02	2.830.786,33
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.506,43	549.293,79	549.293,79	549.293,79	0,00	4.506,43
2 - Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.506,43	549.293,79	549.293,79	549.293,79	0,00	4.506,43
020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.506,43	549.293,79	549.293,79	549.293,79	0,00	4.506,43
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.506,43	549.293,79	549.293,79	549.293,79	0,00	4.506,43
TOTAL (III) = (I + II)	12.143,20	17.494,71	6.892,57	5.000,00	17.745,34	163.678,69	6.580.739,55	3.751.397,02	3.726.331,46	182.794,02	2.835.292,76

Denilson Barbosa Salomão
Ch. Da Div. Contabilidade e Prestação de ContasMaria do P. Socorro de Souza Ribeiro
Diretora da Área Orçamentária e Financeira
Contadora CRC 0392/0/5Cons. Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço
Presidente

Assembleia Legislativa do Estado

Dep. Amiraldo Favacho Junior

CONTRATO Nº: 001.1/2013 - AL/AP
PROCESSO Nº: 0159/2013 -
PRESIDÊNCIA/AL/AP.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE, E DO OUTRO COMO CONTRATADA, GOVERNANÇA BRASIL S.A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, TENDO POR OBJETO A LOCAÇÃO DE DIREITOS DE LICENÇA DE USO E DE SERVIÇOS DE SOFTWARE/MÓDULO CONTABILIDADE PÚBLICA+LOA, PARA FINS NELE DECLARADOS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALEAP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio Nelson

Salomão, localizado na Avenida FAB, s/nº, Centro, CEP 68906-005, Macapá - AP, inscrita no CNPJ nº 34.868.927-0001-60, neste ato representada por seu Presidente em exercício, Sr. AMIRALDO DA SILVA FAVACHO JÚNIOR, brasileiro, casado, Deputado Estadual, portador do RG nº 304.202 SSP/AP e CPF nº 646.919.342-00, residente e domiciliado na Av. Procópio Rola, nº 29, Centro, nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a GOVERNANÇA BRASIL S.A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no C.N.P.J. N.º 00.165.960/0001-01 com sede na Rua Coronel Madureira nº 40 - Loja 14, Centro - CEP: 28.990-000, cidade de Saquarema no Rio de Janeiro, representada neste contrato por seu representante regional legal Sr. TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES DE FREITAS, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente na Rodovia Mário Covas 1426, casa 40, Bairro Coqueiro em Ananideua, Estado do Pará - CEP Nº 67.013-185, portador do R.G. Nº 2.863.020/SSPPA e

do CPF.: 039.279.542-68, doravante denominado CONTRATADO, resolvem, entre si, justo e acordado e celebram por força do presente Instrumento, este CONTRATO DE LOCAÇÃO DE DIREITOS DE LICENÇA DE USO E DE SERVIÇOS DE SOFTWARE/MÓDULO CONTABILIDADE PÚBLICA + LOA, sujeitando-se às normas da legislação em vigor, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar:

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo. 25 § 1º e no caput do Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
Artigos 42 e 119 da Constituição do Estado do Amapá e suas alterações no art. 24, inciso XIII;
Lei 8.668/93 e suas alterações;
Lei nº 8.883/94;
Lei nº 9.648/98 combinado com o artigo 1º, da Lei nº 8.958/94 e ainda, nas disposições legais que sejam aplicadas em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Processo Administrativo nº 0159/2013

PRESIDÊNCIA/AL/AP;

Parecer nº 021/2013 – PROGER/AL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA, na qualidade de única proprietária dos direitos do software descrito no Anexo 1, confere à CONTRATANTE a licença de uso por prazo determinado, bem como, se obriga a prestar os serviços de Atualização e Atendimento Técnico conforme especificado neste contrato. Entende-se por Software, o conjunto de programas executáveis por computador e respectiva documentação técnica que acompanham o produto.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor total deste contrato é de R\$ 66.520,00 (Sessenta e seis mil, quinhentos e vinte reais), sendo R\$ 5.020,00 (Cinco mil e vinte reais) para a Licença de Uso e Atualização Mensal, totalizando R\$ 50.200,00 (Cinquenta mil e duzentos reais) pelo período de 10 (dez) meses e R\$ 16.320,00 (Dezesseis mil, trezentos e vinte reais) para Treinamento e Implantação do Sistema.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste Instrumento Contratual totalizarão o Valor Global de R\$ 66.520,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e vinte reais), e correrão à conta do Orçamento da AL/AP, na Fonte de Recursos de Transferência Duodecimais, Programa de Trabalho: 01101.0151.2564.01.122 –

Coordenação e Apoio das Ações Administrativas e Financeiras, Elemento de Despesa 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 0103/2013-APIAP

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 10 (dez) meses, iniciando-se em 01/03/2013 e com término em 22/12/2013, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme disposto no inciso IV, do art. 57, da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

Macapá, AP – 27 de Fevereiro de 2013.

Deputado JÚNIOR FAVACHO
-Presidente em exercício da AL/AP-
-CONTRATANTE-

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, NÚMERO 9912321066, QUE ENTRE SI FAZEM ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ - ALAP - AO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ - ALAP	
CNPJ/ME: 34868927/0001-60	Inscrição Estadual: ISENTA
Nome Fantasia: ALAP	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Endereço: AV FAB, S/N - CENTRO	
Cidade: MACAPÁ	UF: AP
CEP: 68.900-073	
Telefone: (096) 3122-5786/8107	FAX: (0xx96) 3212-8303
Endereço Eletrônico: seleg@al.ap.gov.br	
Nome do Responsável: Raimundo Wilson Borges da Silva	
Cargo: DIRETOR GERAL - AL	RG: 6093003-MG
CPF: 062.218.313-34	

CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.	
Nome da Diretoria Regional:	CNPJ/ME:
Diretoria Regional do AP	34.028.316/7824-61
Endereço: AVENIDA CORIOLANO JUCÁ, 125 - CENTRO	
Cidade: MACAPÁ	UF: AP
CEP: 68.906-970	
Telefone: (96) 2101-7222	FAX: (96) 2101-7222
Endereço Eletrônico: genegasp@correios.com.br	

Diretor Regional:

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA MARQUES

RG: 2114361-SSP/PA	CPF: 101.518.502-91
Assessor Técnico BENEDITO BARBOSA VIEIRA	
RG: 007602 - PTC/AP	CPF: 226.928.282 - 15

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912321066, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Contrato originário nº 9912321066 o(s) SERVIÇOS DE MALA DIRETA POSTAL BÁSICA e MALA DIRETA POSTAL DOMICILIAR, por meio do(s) ANEXO(s) correspondente(s), rubricado(s) pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço, incluindo, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO

Inclusão do(s) ANEXO(s) nº(s) 7 e 8 ao contrato original conforme modelo(s) anexo(s) a este termo, atualização do anexo 9.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado, que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Macapá-AP, 16 de Junho de 2014.

Raimundo Wilson Borges da Silva
Diretor Geral - ALAP

Ministério Público Estadual**Procuradoria Geral de Justiça**

Ivana Lúcia Franco Cel

ANEXO I**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2014**

No dia 03 de julho de 2014, no Ministério Público do Estado do Amapá, registram-se os preços da empresa VR CLIMATIZAÇÃO E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADOS LTDA EPP para eventual FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO (MARCA HITACHI) ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial nº 032/2014 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no processo administrativo MPEA nº 3002988/2014, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 02 de julho de 2015.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd	Preço Unit.
Item	Registrada	Registrada	
1 Unidade Condensadora, capacidade nominal de 10HP, compressor do tipo Scroll Inverter, trabalha com gás refrigerante ecológico R410A, controle de fluxo por válvula de expansão, 220V - 3F - 60Hz Marca: HITACHI Modelo: RAS10FSNMB	Und.	10	R\$ 37.841,64
2 Unidade Condensadora, capacidade nominal de 12HP, compressor do tipo Scroll Inverter, trabalha com gás refrigerante ecológico R410A, controle de fluxo por válvula de expansão, 220V - 3F - 60Hz Marca: HITACHI Modelo: RAS12FSNMB	Und.	10	R\$ 52.088,07
3 Unidade Condensadora, capacidade nominal de 18HP, compressor do tipo Scroll Inverter, trabalha com gás refrigerante ecológico R410A, controle de fluxo por válvula de expansão, 220V - 3F - 60Hz Marca: HITACHI Modelo: RAS18FSNMB	Und.	10	R\$ 76.433,39
4 Unidade Evaporadora, tipo Cassete, com capacidade de resfriamento de 3,0HP (28670 BTU/h), trabalha com gás refrigerante ecológico R410A, 220V - 2F - 60Hz, unidade evaporadora deve ter conexão de tomada de ar externo para renovação de AR, demonstrada incluída Marca: HITACHI Modelo: RC130FSN3B2/PCALH3/PCALH3B	Und.	50	R\$ 6.032,09
5 Unidade Evaporadora, tipo Teto Aparente (pisso teto), com capacidade de resfriamento de 2,0HP (19110 BTU/h), trabalha com gás refrigerante ecológico R410A, 220V - 2F - 60Hz, unidade evaporadora deve ter conexão de			

tomada de ar externo para renovação de AR Marca: HITACHI Modelo: RPC2,0FSN3B4

Und. 50 R\$ 5.627,36

6 Unidade Evaporadora, tipo Teto Aparente (pisso teto), com capacidade de resfriamento de 3,0HP (28670 BTU/h), trabalha com gás refrigerante ecológico R410A, 220V - 2F - 60Hz, unidade evaporadora deve ter conexão de tomada de ar externo para renovação de AR Marca: HITACHI Modelo: RPC3,0FSN3B4

Und. 30 R\$ 6.446,55

Fornecedor VR CLIMATIZAÇÃO E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 07.328.340/0001-95

Endereço: Rua Guiana, 2727 - Bairro Embratel - Porto Velho/RO - CEP: 76.820-762

Telefone(s): (69) 3026-7200

Email: licita.vr@terra.com.br

Roberto de Silva Álvares
Diretor-Geral ALAP, em exercício

Publicações Diversas**PAULO IRAN DURGANTE COLPO**

Torna Público que requereu ao IMAP a Licença Ambiental Única (LAU) para a cultura de soja, milho, feijão, arroz e outras culturas anuais localizado na Fazenda Tarumã. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

GUILHERME ALVARES FERREIRA SALLES

Torna Público que requereu ao IMAP a Licença Ambiental Única (LAU) para a cultura de soja, milho, feijão, arroz e outras culturas anuais localizado na Fazenda Ponto Certo. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MARIA DE FATIMA ANTUNES GASPAR

Torna Público que requereu ao IMAP a Licença Ambiental Única (LAU) para a cultura de soja, milho, feijão, arroz e outras culturas anuais localizado na Fazenda Macaxeiras. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SIRLENE LEAL ANDRADE

Torna Público que requereu ao IMAP a Licença Ambiental Única (LAU) para a cultura de soja, milho, feijão, arroz e outras culturas anuais localizado na Fazenda Bom Sucesso. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RODRIGO MADEIRA MARQUES

Torna Público que requereu ao IMAP a Licença Ambiental Única (LAU) para a cultura de soja, milho, feijão, arroz e outras culturas anuais localizado na Fazenda Bacabeiras. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JULIO DE PAULA KIERULFF

Torna Público que requereu ao IMAP a Licença Ambiental Única (LAU) para a cultura de soja, milho, feijão, arroz e outras culturas anuais localizado na Fazenda Novo Horizonte. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JOÃO FELIPE KRAMBECK DOS SANTOS

Torna Público que requereu ao IMAP a Licença Ambiental Única (LAU) para a cultura de soja, milho, feijão, arroz e outras culturas anuais localizado na Fazenda Buritizal. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.